



BOA VISTA

Terça-feira
19 de Maio
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0521/P, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 255633/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Maria Socorro de Souza Menezes, do cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo AS-7, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, a contar de 12 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 15 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0522/P, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Eliana Silva do Vale, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, Matrícula nº 956134, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 26 de janeiro de 2026, conforme o Processo nº 003808/2026, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 15 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0523/P, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Thamires Viana dos Santos, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 960690, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de fevereiro de 2026, conforme o Processo nº 003859/2026, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 15 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0524/P, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído o servidor efetivo Wenderlan Robertson Braga Peixoto, da Função de Confiança de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo FC-19, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 12 de fevereiro de 2026, conforme o Processo nº 006489/2026.

Boa Vista - RR, em 15 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0525/P, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Renato Macedo de Jesus, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, Matrícula nº 852589, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 31 de março de 2026, conforme o Processo nº 013124/2026, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 15 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0526/P, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, com fulcro artigo 28, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconduzido o servidor Wellington Rocha Santos, ao cargo de Auxiliar, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos - em extinção, Matrícula 26883, do quadro de pessoal de provimento efetivo desta Prefeitura, bem como determina o seu retorno às atividades, a contar da data da publicação deste decreto, conforme o Processo nº 006575/2026.

Boa Vista - RR, em 15 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0527/P, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 268133/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da senhora Patrícia Manoela Peres Marques, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, providenciada através do Decreto nº 0440/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6579, de 22 de abril de 2026.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Teresinha de Jesus de Oliveira Lima, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 15 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0528/P, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Mari-leide Dantas de Sousa, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130502, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para continuar exercendo o cargo de Secretária de Setor, Símbolo FGT-1, na Gerência Executiva da Educação de Jovens e Adultos, da Secretaria Estadual da Educação do Governo do Estado da Paraíba, com ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar de 28 de junho de 2026, conforme o Processo nº 010610/2026.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitoune
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Miguel Faustino de Carvalho Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil

Márcio Leandro Deodato de Aquino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Mareny Damasceno Pereira

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Kaynara Carvalho de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Felipo Jesus Medeiros

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Guilherme Carneiro Adjuto

Agência Reguladora Municipal - ARM

Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0529/P, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Raimundo de Souza Oliveira, Auxiliar, Matrícula nº 14759, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para continuar exercendo a função de Assistente Parlamentar AP-4, na Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar de 22 de abril de 2026, conforme o Processo nº 019152/2026.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.**Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0530/P, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Jaine Nolêto Almeida de Araújo, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 25189, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para continuar exercendo o cargo em comissão de Consultora, no Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA, com ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar de 7 de junho de 2026, conforme o Processo nº 018897/2026.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.**Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0531/P, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Fabiano Almeida Sousa, Agente de Articulação, Matrícula nº 25042, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer a função de Assistente Parlamentar AP-4, na Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar da data da publicação deste decreto, conforme o Processo nº 019133/2026.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.**Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0532/P, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Jessica Emilly Ferreira da Silva, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 953649, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 14 de abril de 2026, conforme o Processo nº 015668/2026, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.**Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0533/P, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 268119/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a servidora efetiva Solange Ferreira Soares, da Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 8 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.**Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0534/P, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 269095/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Liandra Cristina Araújo de Lima, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOF-TI, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.**Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0535/P, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 268152/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Samuel Sant Ana Macedo, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado III, Símbolo AS-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, a contar de 15 de abril de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Vandique de Lima Rocha, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado III, Símbolo AS-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

**Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0536/P, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 268218/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor Philippe Mota Moraes, do cargo em comissão de Gerente da Folha de Benefícios, Símbolo AS-4, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, a contar de 13 de maio de 2026.

Art. 2º Fica exonerado o senhor Paulo César da Silva Araújo Filho, do cargo em comissão de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, a contar de 13 de maio de 2026.

Art. 3º Fica nomeado o senhor Paulo César da Silva Araújo Filho, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Folha de Benefícios, Símbolo AS-4, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, a contar de 13 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

**Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0537/P, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 268208/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Raissa Pires da Silva, do cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, a contar de 14 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

**Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0538/P, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 268095/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Dhuly Rayane Lopes da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

**Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0539/P, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 268111/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Idenilde Pereira Aguiar, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

**Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0540/P, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 268125/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Cleide França, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado II, Símbolo AS-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

**Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0541/P, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 268089/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva Renata Campos Costa, para exercer a Função de Confiança de Vice-Gestor Escolar III, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0542/P, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 268101/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Alan Cristian Matos Abreu, para exercer o cargo em comissão de Secretário Escolar, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0543/P, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 268072/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva Danielle Borges Varjão, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0544/P, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 268155/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 0467/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6586, de 4 de maio de 2026, que trata da alteração de lotação do servidor Marcelo Grangeiro Magalhães, Assessor Técnico Especializado I, Símbolo AS-3.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0545/P, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Higor Bruno Lima Costa, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 957613, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 30 de março de 2026, conforme o Processo nº 014077/2026, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

Documento NUP 264179/2026

Assunto: Nomeação

Servidora: Kaylla Karynny Matias Freixeiro da Silva

No Decreto nº 0487/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6592, de 12 de maio de 2026.

Onde se lê: com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS;

Leia-se: com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista - RR, em 15 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 011/2026-SMLIC.

O Secretário Municipal de Licitações e Compras, no uso de suas atribuições legais conferidas através do da Lei nº 2.690/2025, Decreto nº 083/E, de 11 de agosto de 2025, e Decreto nº 013/E, de 24 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 17º do Decreto Municipal n.º 013/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista-DOM n.º 6542 de 26 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Processo de Pré-qualificação nº 14770/2026, cujo objeto é o PRÉ -QUALIFICAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED EM PÓSTE CIRCULAR DE FERRO PARA ATENDER PARQUES, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Pré-qualificação para executar as atividades indicadas no art. 9º c/c art. 17, do Decreto Municipal n.º 013/E, de 24 de fevereiro de 2026, com os seguintes membros:

I - André Lucas Oliveira Silvestre, matrícula nº 955234;

II - Igor Viana Castro, matrícula nº 954402; e

III - Alexander Ferreira da Silva, matrícula nº 960423;

Parágrafo único. A Comissão de Pré-qualificação será presidida pelo agente de contratação indicado no inciso I do caput deste artigo, conforme o § 3º do art. 17 do Decreto n. 013/E, de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - A comissão será destituída automaticamente quando encerrarem suas obrigações.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista/RR, 18 de maio de 2026.

**Miguel Faustino de Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 90035/2026 – SRP
Processo nº 040484/2025 – SMLIC**

Objeto: Aquisição de Pilhas e Baterias, Elaborado com base nas necessidades apresentadas no PCM 2026 pelas unidades administrativas da Prefeitura de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 20/05/2026 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 01/06/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 20/05/2026 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

**Rosana de Oliveira Borges Vieira
Agente de contratação/Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 90047/2024 – SRP
Processo nº 020345/2024 – SMEC**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, torna público o cancelamento da publicação da HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO publicado Diário Oficial da União Edição nº 29, páginas nº 235 e Diário Oficial do Município nº 6289 que circulou no dia 11/02/2025, em favor da empresa I DOS S PENA JUNIOR, CNPJ: 46.917.334/0001-25, pelo valor total de R\$ 77.928,00 (setenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais), referente aos itens 2, 10 e 11, em virtude da empresa não cumpriu com as obrigações decorrentes do contrato, conforme consta nos autos. Desta forma, após convocação das empresas remanescentes, Homologo o item 2, em favor da empresa TRIBINO FERRERA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 13.472.069/0001-60, pelo valor de R\$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais), e dos itens 10 e 11, foi a empresa HB PROTECTION LTDA CNPJ nº 40.276.871/0001-57, pelo valor total de R\$ 94.728,00 (noventa e quatro mil setecentos e vinte e oito reais), Decorrente deste ato, se faz necessário retificar o valor total da licitação anteriormente homologada, atualizando o valor total

da licitação para R\$ 299.980,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais).

Boa Vista/RR, 28 de abril de 2026.

**Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 90023/2026 – SRP
Processo nº 032885/2025 – SMLIC**

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90023/2026, oriundo do Processo nº 032885/2025 – SMLIC, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro e carimbos, cuja vencedora do Grupo 1 foi a empresa PHIVE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.934.288/0001-96, pelo valor de R\$ 900.117,74 (novecentos mil e cento e dezessete reais e setenta e quatro centavos) e o Grupo 2 foi a empresa ABRAÃO F DE SOUZA, CNPJ nº 84.027.176/0001-27, pelo valor de R\$ 281.249,37 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.181.367,11 (um milhão e cento e oitenta e um mil e trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos).

Boa Vista/RR, 15 de maio de 2026.

**Miguel Faustino de Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS**

**AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA Nº. 005/2026
PROCESSO Nº. 015221/2026 – SMO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL (AFERIÇÃO, EPI e IDENTIFICAÇÃO) DE CAMPO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SUPERINTENDÊNCIAS DE PROJETOS URBANOS, LICENCIAMENTO DE OBRAS E DE INFRA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMO.

Entrega das Propostas: a partir de 20/05/2026 das 08h00min (Horário Local) até as 23h59min do dia 22/05/2026, no e-mail: contratacaodireta.boavista.rr@gmail.com.

O Aviso de Dispensa Simplificada encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: contratacaodireta.boavista.rr@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do(a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista-RR, 18 de maio de 2026.

**Cláudio Gomes Cardoso
Agente Público**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, mandante do Processo Administrativo nº. 016593/2026 – SMLIC, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Cer-

tidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII c/c Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, para a aquisição de inscrições para a formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de apoio, de acordo com a nova Lei de Licitações, Lei nº. 14.133/2021, e prática do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica no Compras.Gov.br, em favor da empresa CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PÚBLICAS LTDA CNPJ: 50.555.535/0001-05, pelo valor total de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 022001 – SMLIC, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Licitações e Compras.

Boa Vista, 18 de maio de 2026.

Miguel Faustino de Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, demandante do Processo Administrativo nº. 017424/2026 – SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII c/c Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, para a aquisição de inscrição para o Congresso Nacional de Licitações e Contratos – CONBRASIL 2026, nos dias 25 a 28 de maio de 2026, em favor da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA CNPJ: 13.859.951/0001-62, pelo valor total de R\$ 6.890,00 (seis mil, oitocentos e noventa reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 020701 – SMEC, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista, 18 de maio de 2026.

Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo n.º: 12997/2026/CCM.

Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01-CCM/GAB/2026

Objeto: O Contrato nº 01/2026, oriundo do Processo nº 12997/2026, o objeto do presente é a contratação de Aquisição de Café, Açúcar e Adoçante, para atender às necessidades da Casa Civil Municipal – CCM.

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 90134/2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação, é de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até 10 (dez) anos, a forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal n. 083/2025.

Gestão/Unidade: 022301 Fonte de Recursos: Recurso Próprio

Programa de Trabalho: 04.122.0085.2335 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00

Valor: R\$ 11.082,50 (onze mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

VII
Contratada: R V RAMOS LTDA
Assinatura do Contrato: 13 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0978/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 246276/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Max Moreira Gomes, Professor, Matrícula nº 845753, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0979/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 249094/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Áurea Peixoto Macêdo, Coordenador Pedagógico, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gestor Escolar II, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias da titular Jordiana de Oliveira Silva, no período de 18.05.2026 a 27.05.2026.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0980/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 248286/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Yasmin Alves Marques, matrícula 952607, como Gestora, e as servidoras: Myrella Nascimento Carvalho, matrícula 968889 e Cosmea Lisângela de Almeida Persaud, matrícula 44571, como Fiscais, do Contrato nº 261-SMAG/SA/2026, que tem como objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público para alienação onerosa de bens móveis inservíveis do Município de Boa Vista.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0981/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 232198/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kellyane Dutra Miranda, Assessor Técnico de Segurança do Trabalho, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, em razão de usufruto de férias da titular Elaine Costa dos Santos, no período de 04/05/2026 a 13/05/2026.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0982/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 250477/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Dário Galdino da Silva, Assessor II, Matrícula 956143, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, em razão de usufruto de férias da titular Aucidea Barbosa da Silva, no período de 24/05/2026 a 02/06/2026.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0983/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 242024/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Markelene Santos Silva, Professora, Matrícula nº 961382, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19 de junho de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições de 2022 e Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0984/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sarah Raquel Duarte Barbosa, Assistente/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 965063, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido a incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, no período de 1º/4/2026 a 10/7/2026, conforme o Processo nº 014973/2026.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0985/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "l", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Cleidson Vieira Marques, Professor, Matrícula nº 955380, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Paternidade, por 20 dias, a contar de 6 de maio de 2026, com fulcro no artigo 192, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Processo nº 018795/2026.

Boa Vista - RR, em 15 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0986/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Denis Rodrigues Mota, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 845404, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2023/2025, passando-a da Classe/Referência C-4 para a Classe/Referência C-5, a contar de 19 de janeiro de 2025, conforme o Processo nº 003256/2025.

Boa Vista - RR, em 15 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0987/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com o disposto nos artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Edilene Souza Guimarães, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130733, do quadro de pessoal desta prefeitura, por restrições de saúde, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência B-6, a contar da data da publicação desta portaria, conforme o Processo nº 012128/2026.

Boa Vista - RR, em 15 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0988/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, §1º, da Lei Municipal nº 2.527/2024, e considerando o teor do Processo nº 004056/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 2535/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6453, de 14 de outubro de 2025, que concedeu Gratificação por Qualificação, em percentual de cinco por cento, a servidora Samara Kerolaine Silva Santos, Técnico em Saúde Bucal, Matrícula nº 957297, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 15 de janeiro de 2026.

Boa Vista - RR, em 15 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0989/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Marylúcia Alves Morais, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 16636, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, a contar de 28 de abril de 2026, conforme o Processo nº 012123/2026.

Boa Vista - RR, em 15 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0990/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e conforme o Processo nº 017244/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Blenda Avelino Garcia, Médico/Médico Pediatra, Matrícula nº 26643, do quadro de pessoal desta prefeitura, referente ao interstício de 2012 a 2014, passando-a da Classe/Referência E-2 para a Classe/Referência E-3, a contar de 5.11.2012, de acordo com a Lei Municipal nº 1.406/2012.

Art. 2º Tornar sem efeito o Enquadramento Funcional da servidora Blenda Avelino Garcia, Matrícula nº 26643, realizado através do Decreto nº 690/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 3886, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Determinar o Enquadramento da servidora Blenda Avelino Garcia, ocupante do cargo de Médico/Médico Pediatra, Matrícula nº 26643, conforme tabela de vencimentos constante no ANEXO I-2, do quadro da Saúde, da Lei n. 1.611, de 13 de fevereiro de 2015, na Classe/Referência I-3, a contar de 1º.2.2015.

Art. 4º Conceder Progressão Funcional à servidora Blenda Avelino Garcia, Médico/Médico Pediatra, Matrícula nº 26643, do quadro de pessoal desta prefeitura, referente ao interstício de 2014 a 2016, passando-a da Classe/Referência I-3 para a Classe/Referência I-4, a contar de 5.11.2016, de acordo com a Lei Municipal nº 1.406/2012.

Art. 5º Tornar sem efeito a Progressão Funcional concedida à servidora Blenda Avelino Garcia, Matrícula nº 26643, através do Decreto nº 0138/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4580, de 9 de fevereiro de 2018.

Art. 6º Conceder Progressão Funcional à servidora Blenda Avelino Garcia, Médico/Médico Pediatra, Matrícula nº 26643, do quadro de pessoal desta prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 1.406/2012, na seguinte forma:

CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	INTERSTÍCIO	VIGÊNCIA
I-4 para I-5	2016 a 2018	a contar de 5/11/2018
I-5 para I-6	2018 a 2020	a contar de 5/11/2020
I-6 para I-7	2020 a 2022	a contar de 5/11/2022

Art. 7º Tornar sem efeito o Enquadramento Funcional da servidora Blenda Avelino Garcia, Matrícula nº 26643, realizado através da Portaria nº 0320/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6039, de 2 de fevereiro de 2024.

Art. 8º Determinar o Enquadramento da servidora Blenda Avelino Garcia, ocupante do cargo de Médico/Médico Pediatra, Matrícula nº 26643, conforme tabela de vencimentos constante no Anexo III, da Lei 2.527, de 15 de janeiro de 2024, na Classe/Referência A-7, a contar de 2.2.2024.

Art. 9º Conceder Progressão Funcional à servidora Blenda Avelino Garcia, Médico/Médico Pediatra, Matrícula nº 26643, do quadro de pessoal desta prefeitura, referente ao interstício de 2022 a 2024, passando-a da Classe/Referência A-7 para a Classe/Referência A-8, a contar de 5/11/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.527/2024.

Boa Vista - RR, em 15 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0991/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único desta Portaria, conforme o Processo nº 017820/2026.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0991/2026-SMAG, DE 15 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	VIGÊNCIA	INTERSTÍCIO
1	25911	Maria Cleonice Lopes da Silva	Professor	Pedagogia	3/5/2005	B-10 para B-11	a contar de 3/5/2026	2024-2026
2	25932	Maria de Fatima Ramalho dos Santos	Professor	Pedagogia	3/5/2005	B-10 para B-11	a contar de 3/5/2026	2024-2026
3	25907	Maria de Jesus Trajano Paz	Professor	Pedagogia	3/5/2005	B-10 para B-11	a contar de 3/5/2026	2024-2026
4	25976	Maria de Lourdes Vieira dos Santos	Professor	Pedagogia	3/5/2005	B-10 para B-11	a contar de 3/5/2026	2024-2026
5	25988	Maria de Nazare Santos Farias	Professor	Pedagogia	3/5/2005	B-10 para B-11	a contar de 3/5/2026	2024-2026
6	25892	Maria Eunice Soares da Rocha	Professor	Pedagogia	3/5/2005	B-9 para B-10	a contar de 3/5/2026	2024-2026
7	25900	Maria Hiolanda Ferreira	Professor	Pedagogia	3/5/2005	B-10 para B-11	a contar de 3/5/2026	2024-2026
8	25889	Maria Jose Canto Teixeira	Professor	Pedagogia	3/5/2005	B-10 para B-11	a contar de 3/5/2026	2024-2026
9	25985	Marilia Ross dos Reis Pantoja Martins	Professor	Pedagogia	3/5/2005	C-10 para C-11	a contar de 3/5/2026	2024-2026
10	25946	Mayra Soares dos Reis	Professor	Pedagogia	3/5/2005	B-10 para B-11	a contar de 3/5/2026	2024-2026
11	26018	Meiry Jane Gomes da Silva	Professor	Pedagogia	3/5/2005	B-10 para B-11	a contar de 3/5/2026	2024-2026
12	26014	Monica Mendes de Souza da Silva	Professor	Pedagogia	3/5/2005	B-10 para B-11	a contar de 3/5/2026	2024-2026
13	25982	Naira Melissa da Silva Guerra	Professor	Pedagogia	3/5/2005	C-9 para C-10	a contar de 3/5/2026	2024-2026
14	25895	Olinda Goretí Monteiro Galucio	Professor	Pedagogia	3/5/2005	A-10 para A-11	a contar de 3/5/2026	2024-2026
15	25924	Olinda Moraes Dal Correa	Professor	Pedagogia	3/5/2005	B-10 para B-11	a contar de 3/5/2026	2024-2026
16	26044	Olindina Guimaraes Lima	Professor	Pedagogia	3/5/2005	B-10 para B-11	a contar de 3/5/2026	2024-2026
17	25954	Pedro Jose de Souza	Professor	Pedagogia	3/5/2005	B-10 para B-11	a contar de 3/5/2026	2024-2026
18	25974	Raimundo Meruoca Lima Filho	Professor	Pedagogia	3/5/2005	B-10 para B-11	a contar de 3/5/2026	2024-2026
19	25955	Rizoneide Alencar de Almeida	Professor	Pedagogia	3/5/2005	B-10 para B-11	a contar de 3/5/2026	2024-2026
20	25902	Rosimar Oliveira de Araujo	Professor	Pedagogia	3/5/2005	B-10 para B-11	a contar de 3/5/2026	2024-2026
21	25923	Rosinalria Maria da Silva	Professor	Pedagogia	3/5/2005	B-10 para B-11	a contar de 3/5/2026	2024-2026
22	26038	Rozileude Marques Monteiro	Professor	Pedagogia	3/5/2005	B-10 para B-11	a contar de 3/5/2026	2024-2026
23	25945	Sandra dos Santos Abreu	Professor	Professor Em Extinção	3/5/2005	A-10 para A-11	a contar de 3/5/2026	2024-2026
24	25962	Sandra Nazare Botelho da Silva	Professor	Pedagogia	3/5/2005	B-10 para B-11	a contar de 3/5/2026	2024-2026
25	25996	Silvania Bastos da Silva	Professor	Pedagogia	3/5/2005	C-10 para C-11	a contar de 3/5/2026	2024-2026
26	25908	Simone Almeida Maciel	Professor	Pedagogia	3/5/2005	B-10 para B-11	a contar de 3/5/2026	2024-2026
27	25960	Telma Cardoso de Farias	Professor	Pedagogia	3/5/2005	B-10 para B-11	a contar de 3/5/2026	2024-2026
28	25893	Wanderly dos Santos Santana	Professor	Pedagogia	3/5/2005	B-10 para B-11	a contar de 3/5/2026	2024-2026
29	25966	Whinsleyd Fernandes de Souza	Professor	Pedagogia	3/5/2005	A-10 para A-11	a contar de 3/5/2026	2024-2026

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0992/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Renata Norat Souto Maior Nogueira, Analista, Especialidade: Psicólogo, Matrícula nº 130560, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, por 28 dias, no período de 2.4.2026 a

28.4.2026, conforme o Processo nº 014152/2026.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0993/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 227370/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Roberto Lima de Oliveira Junior, Professor, Matrícula nº 846867, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 24, 25, 26, 30 de junho de 2026 e 01 de julho de 2026.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0994/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 82 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Micilene do Espírito Santo Lima, Assistente Administrativo, Matrícula nº 27143, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de afastamento do cônjuge, sem remuneração, pelo período de dois anos, a contar de 16 de maio de 2026, conforme o Processo nº 018068/2026.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0995/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Monica Ianni Guimarães Camargo, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 27456, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2024/2026, passando-a da Classe/Referência B-8 para a Classe/Referência B-9, a contar de 16 de janeiro de 2026, conforme o Processo nº 006775/2026.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0996/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Viviane Ramos Morales, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 27370, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 009205/2026.

CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	INTERSTÍCIO	VIGÊNCIA
B-7 para B-8	2022/2024	a contar de 16.1.2024
B-8 para B-9	2024/2026	a contar de 16.1.2026

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0997/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e,

Considerando as Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, que ressaltam que a Administração pode rever seus próprios atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios ou ilegalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 0513/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6553, de 13 de março de 2026, que determinou o retorno às atividades da servidora Raquel da Silva Ferreira, ao cargo de Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 958661, do quadro de pessoal desta prefeitura, restabelecendo-se os efeitos da vacância anteriormente declarada, conforme o Processo nº 024821/2024.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0998/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Rayane Souza Ribeiro, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853732, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 012253/2026.

CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	INTERSTÍCIO	VIGÊNCIA
B-2 para B-3	2022/2024	a contar de 25.1.2024
B-3 para B-4	2024/2026	a contar de 25.1.2026

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0999/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e conforme o Processo nº 040653/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Frankcirley Silva Almeida, Técnico em Patologia, Matrícula nº 30188, do quadro de pessoal desta prefeitura, referente ao interstício de 2013 a 2016, passando-o da Classe/Referência C-1 para a Classe/Referência C-2, a contar de 27.9.2016, de acordo com a Lei Municipal nº 1.406/2012.

Art. 2º Tornar sem efeito o Enquadramento Funcional do servidor Frankcirley Silva Almeida, Matrícula nº 30188, realizado através da Portaria nº 0320/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6039, de 2 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Determinar o Enquadramento do servidor Frankcirley Silva Almeida, ocupante do cargo de Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Patologia, Matrícula nº 30188, conforme tabela de vencimentos constante no Anexo III, da Lei 2.527, de 15 de janeiro de 2024, na Classe/Referência A-2, a contar de 2.2.2024.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1000/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Giovanne Amin Costa, Professor, Especialidade: Artes, Matrícula nº 952233, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 012707/2026.

CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	INTERSTÍCIO	VIGÊNCIA
B-2 para B-3	2022/2024	a contar de 5.4.2024
B-3 para B-4	2024/2026	a contar de 5.4.2026

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1001/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Paulo Nascimento Laurindo de Oliveira, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853603, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 012842/2026.

CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	INTERSTÍCIO	VIGÊNCIA
B-2 para B-3	2022/2024	a contar de 25.1.2024
B-3 para B-4	2024/2026	a contar de 25.1.2026

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1002/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o disposto no Art. 37, XVI, "b", da Constituição Federal, conforme o Processo nº 007096/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades da servidora Edleusa Teles da Silva, ao cargo de Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 28901, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data da publicação desta Portaria, bem como que sejam cessados os efeitos de sua vacância por posse em outro cargo inacumulável, concedida através da Portaria nº 1839/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6186, de 10 de setembro de 2024.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1003/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Marcio da Silva Emidio, Assistente de Aluno, Matrícula nº 845723, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido a incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, no período de 02/03/2026 a 03/07/2026, conforme o Processo nº 014338/2026.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1004/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 261623/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Patrícia Ximenes da Fonseca, Matrícula 25150, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da função de Fiscal do Contrato nº 335/SMAG/SA/2022, referente ao Processo Administrativo nº 001877/2022, que tem como objeto: Locação de imóvel a fim de instalar os departamentos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, designada por meio da Portaria nº 3250/2025-SMAG, publicada no DOM nº 6498, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º Designar para substituí-la a servidora Cristiane Alexandra Sobral Cardoso, Matrícula nº 955289, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1005/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, §1º, da Lei Municipal nº 2.527/2024, e conforme o Processo nº 042013/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 1583/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6408, de 12 de agosto de 2025, que concedeu Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, à servidora Bruna Hellen Vaz Pires, Analista, Especialidade: Enfermeiro, Matrícula nº 957452, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 21 de dezembro de 2025.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1006/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Laura Thalissa Barbosa do Nascimento, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 955844, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação, a contar de 13 de fevereiro de 2026, conforme o Processo nº 006804/2026.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1007/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com o disposto nos artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Edinilza da Silva Peixoto, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 30153, do quadro de pessoal desta prefeitura, por restrições de saúde, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência B-5, a contar de 26 de março de 2026, conforme o Processo nº 010447/2026.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1008/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Paulo Urubatan Gama de Melo, Professor, Especialidade: Educação Física, Matrícula nº 845802, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 006482/2026.

CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	INTERSTÍCIO	VIGÊNCIA
B-2 para B-3	2022/2024	a contar de 6.2.2024
B-3 para B-4	2024/2026	a contar de 6.2.2026

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1009/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Jocilene Rosa da Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 16629, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência B-14 para a Classe/Referência C-14, a contar de 24 de março de 2026, conforme o Processo nº 012505/2026.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1010/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Silmara Nunes dos Santos, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853814, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2022/2024, passando-a da Classe/Referência A-3 para a Classe/Referência A-4, a contar de 25 de janeiro de 2026, conforme o Processo nº 010552/2026.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1011/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elaine Jessica da Silva Lima, Antropólogo, Matrícula nº 965043, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, a contar de 13/04/2026 com término previsto para 26/07/2026, sem remuneração, conforme o Processo nº 010003/2026.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1012/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Tatiane Ribeiro Nogueira, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 25468, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, por 15 dias, no período de 11.3.2026 a 25.3.2026, conforme o Processo nº 012121/2026.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1013/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, §1º, da Lei Municipal nº 2.527/2024, e considerando o teor do Processo nº 011808/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 2012/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6427, de 8 de setembro de 2025, que concedeu Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, ao servidor Daniel Guimarães da Silva, Analista/Enfermeiro, Matrícula nº 957990, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 17 de março de 2026.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1014/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 253548/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Francineide Queiroz Almeida, Vice Gestor Escolar II, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Gestor Escolar II, Símbolo FC-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias da titular Ellen Sara Azevedo da Silva, no período de 11/05/2026 a 20/05/2026.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1015/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e conforme o Processo nº 005231/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Josimar Matias Santos, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130449, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.145/2009.

CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	INTERSTÍCIO	VIGÊNCIA
III-3 para III-4	2019/2021	a contar de 29.1.2021
III-4 para III-5	2021/2023	a contar de 29.1.2023

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento do servidor Josimar Matias Santos, Matrícula nº 130449, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24 de agosto de 2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento do servidor Josimar Matias Santos, ocupante do cargo de Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130449, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do ANEXO III, da Lei Municipal nº 2.466/2023, na Classe/Referência B-5, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1016/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão

de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 2474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, conforme o Processo nº 018682/2026.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1016/2026-SMAG, DE 18 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	SERVIDOR	CARGO/ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE/REF. ATUAL	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
1	27761	Antonio Fernando de Matos	Téc. Municipal/Fiscal Sanitário	13/02/2009	C-06	C-07	2024/2026	13/02/2026
2	853851	Lídia Maria Ferreira Medeiros	Assistente/Assistente Administrativo	26/01/2019	B-03	B-04	2024/2026	26/01/2026
3	27936	Narinha Oliveira de Carvalho	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext	13/02/2009	C-06	C-07	2024/2026	13/02/2026
4	27737	Oswaldo Ribeiro da Silva	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext	13/02/2009	C-06	C-07	2024/2026	13/02/2026
5	27527	Patricia Angela Grisa de Assis	Analista/Inspetor de Meio Ambiente	13/02/2009	C-09	C-10	2024/2026	13/02/2026
6	27573	Quidia Soares dos Santos	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext	13/02/2009	C-06	C-07	2024/2026	13/02/2026
7	27823	Rander Luiz Calisto da Costa	Auxiliar/Motorista Ext	13/02/2009	C-05	C-06	2024/2026	13/02/2026
8	27781	Red Roberto de Souza Rocha	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
9	27788	Rita Roseli Gois de Oliveira	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
10	27792	Rocicleide da Costa Marinho	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
11	27816	Rodrigo Rodrigues de Melo	Auxiliar/Motorista Ext	13/02/2009	C-06	C-07	2024/2026	13/02/2026
12	27753	Rogério Sousa Silva	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext	13/02/2009	C-06	C-07	2024/2026	13/02/2026
13	27799	Rosiane Alves de Oliveira	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
14	27747	Rosiane dos Santos Ramalho	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext	13/02/2009	C-06	C-07	2024/2026	13/02/2026
15	27802	Rosilei Alves da Silva	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
16	27587	Suzana Nogueira da Silva	Assistente/Assistente Administrativo	16/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	16/02/2026
17	27526	Valdemar Ramos da Silva	Analista/Inspetor de Meio Ambiente	13/02/2009	C-09	C-10	2024/2026	13/02/2026
18	27535	Walter Ricardo Nascimento Belo	Analista/Inspetor de Meio Ambiente	13/02/2009	C-09	C-10	2024/2026	13/02/2026
19	27961	Wilker Vieira da Costa	Assistente/Assistente Administrativo	16/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	16/02/2026

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1017/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 255396/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Flávia Campos Chaves, Coordenador Pedagógico, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Gestor Escolar IV, Símbolo FC-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias da titular Fabiana de Oliveira Barros, no período de 18/05/2026 a 01/06/2026.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1018/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 255675/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Soleni de Souza Ângelo, Secretária Escolar, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Gestor Escolar IV, Símbolo FC-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usu-

fruto de férias da titular Janete das Graças Moraes da Paz, no período de 13/05/2026 a 22/05/2026.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1019/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário

Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 2474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, conforme o Processo nº 018672/2026.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1019/2026-SMAG, DE 18 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	SERVIDOR	CARGO/ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE/REF. ATUAL	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
1	27639	Geny Jane Monteiro Santana	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
2	27638	Gercivanía da Silva Dutra	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
3	27508	Giliarda da Silva Patricio	Assistente/Agente de Articulação	13/02/2009	D-06	D-07	2024/2026	13/02/2026
4	27647	Gilsilene Lima dos Santos	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
5	27654	Glicia da Costa Silva	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
6	27633	Ilton Pereira Francelino	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext	13/02/2009	C-06	C-07	2024/2026	01/02/2026
7	27627	Ioneide Xavier Paixao	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-04	D-05	2024/2026	13/02/2026
8	27903	Jacqueline Peixoto Diniz	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
9	27915	Jorge Arruda Cordeiro	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
10	27808	Jose Carlos Bastos Pereira Filho	Auxiliar/Motorista Ext	13/02/2009	C-06	C-07	2024/2026	13/02/2026
11	27528	Jose Carlos de Oliveira	Analista/Inspecor de Meio Ambiente	13/02/2009	C-09	C-10	2024/2026	13/02/2026
12	27811	Jose Paulino Filho	Auxiliar/Motorista Ext	13/02/2009	C-06	C-07	2024/2026	13/02/2026
13	27813	Jose Rainere de Souza	Auxiliar/Motorista Ext	13/02/2009	C-05	C-06	2024/2026	01/04/2026
14	27923	Joysinara Andrade da Silva	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
15	845609	Jucleide Miranda Lopes	Assistente/Assistente de Aluno	19/01/2015	C-04	C-05	2024/2026	19/01/2026
16	27531	Karla Alessandra Mourao Pereira de Oliveira	Analista/Inspecor de Meio Ambiente	13/02/2009	C-09	C-10	2024/2026	13/02/2026
17	27928	Karuliny Taveira Maia	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-06	D-07	2024/2026	10/04/2026
18	27929	Katia dos Santos Paiva	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
19	27925	Keila Silva dos Reis	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext	13/02/2009	C-06	C-07	2024/2026	13/02/2026
20	845655	Laissy Monique Garcia Ramalho Sunaque	Assistente/Assistente de Aluno	19/01/2015	C-04	C-05	2024/2026	19/01/2026
21	27550	Larry Montini da Silva Marquiore	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	C-05	C-06	2024/2026	02/05/2026
22	27738	Lucio Batista de Farias	Analista/Analista de Comunicação Social	13/02/2009	C-09	C-10	2024/2026	13/02/2026
23	27570	Luzinete da Silva Padilha	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
24	27739	Marcello Alceste de Almeida	Analista/Analista em Turismo	13/02/2009	C-09	C-10	2024/2026	13/02/2026
25	25105	Marcio Deibson Firmino de Amorim	Assistente/Assistente Administrativo	01/01/2005	D-07	D-08	2024/2026	01/01/2026
26	27830	Marcio Marcelo Muniz	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
27	27833	Marcos Aurelio Oliveira de Lima	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	C-05	C-06	2024/2026	13/02/2026
28	27843	Maria Helenice da Silva	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026
29	27856	Marta Alves de Lima	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	C-05	C-06	2024/2026	13/02/2026
30	27861	Michelle Elisangela Rodrigues Mendes	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	D-06	2024/2026	13/02/2026

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1020/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 229476/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Nelma Gabrielle Freitas de Azevedo Cruz, Assessor Técnico Especializado II, Matrícula nº 952184, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 19, 22, 23, 24, 25 e 26 de junho

de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1021/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal

nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 227962/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lucia Gomes Rodrigues, Coordenador, Matrículas nº 29168/846898, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29/05/2026; 01, 02 e 03/06/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições de 2020 e 2022 e 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1022/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 16, da Lei Municipal nº 2.526/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, conforme o Processo nº 018736/2026.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1022/2026-SMAG, DE 18 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	SERVIDOR	CARGO/ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE/REF. ATUAL	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
1	27763	Adalberto Pereira da Costa	Fiscal Municipal - Fiscal Tributário	13/02/2009	C-06	C-07	2024/2026	13/02/2026
2	27766	Anderson Paulino Cavalcante	Fiscal Municipal - Fiscal Tributário	13/02/2009	C-06	C-07	2024/2026	13/02/2026
3	846813	Antonio Reginaldo Germano da Silva	Fiscal Municipal - Fiscal Tributário	25/03/2015	C-04	C-05	2024/2026	25/03/2026
4	02033	Celio Lourenco Pereira	Fiscal Municipal - Fiscal Tributário	13/01/1992	C-13	C-14	2024/2026	13/01/2026
5	27726	Gylbenson Jean da Silva Viana	Auditor Fiscal de Tributos	13/02/2009	E-09	E-10	2024/2026	13/02/2026
6	27769	Helder Santos de Lima	Fiscal Municipal - Fiscal Tributário	13/02/2009	C-06	C-07	2024/2026	13/02/2026
7	27768	Laecio Ferreira de Oliveira	Fiscal Municipal - Fiscal Tributário	13/02/2009	C-06	C-07	2024/2026	13/02/2026
8	27725	Nubia de Menezes Barros e Silva	Auditor Fiscal de Tributos	13/02/2009	E-09	E-10	2024/2026	13/02/2026
9	27724	Osiel Ramalho da Silva	Auditor Fiscal de Tributos	13/02/2009	E-11	E-12	2024/2026	13/02/2026
10	27772	Rhauan Hulek Linario Leal	Fiscal Municipal - Fiscal Tributário	13/02/2009	C-06	C-07	2024/2026	13/02/2026
11	27767	Valdeci Batista de Oliveira	Fiscal Municipal - Fiscal Tributário	13/02/2009	C-06	C-07	2024/2026	13/02/2026
12	27727	Vanderli Alves dos Santos	Auditor Fiscal de Tributos	13/02/2009	E-09	E-10	2024/2026	13/02/2026
13	27765	Walter dos Santos Araujo	Fiscal Municipal - Fiscal Tributário	13/02/2009	C-06	C-07	2024/2026	13/02/2026

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1023/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 235982/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Daniele Maquiné Rodrigues, Professora, Matrícula nº 28670, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 13, 14, 17, 18, 19 e 20 de agosto de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições de 2020.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1024/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 268150/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cristiano de Oliveira Crizpim, Agente de Segurança, matrícula nº 25831, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Chefe de Segurança, Símbolo CF-1, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Governo - SMGOV, em razão de usufruto de férias do titular Paulo Henrique Torres Lima, no período de 18.05.2026 a 27.05.2026.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1025/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023,

Considerando a Sentença proferida nos autos do Processo Judicial n. 0807416-03.2024.8.23.0010, e conforme o Documento NUP 263904/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1187/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5751, de 23 de novembro de 2022, no que se refere aos servidores: Elba Caroline Moraes Menezes, Matrícula nº 130247; Leilla Matos Evangelista de Souza, Matrícula nº 130274; Paulo Henrique Alves de Almeida, Matrícula nº 29818 e Jessica Maria Martins Mesquita, Matrícula nº 29943, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 928/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5885, de 12 de junho de 2023, no que se refere à servidora Elba Caroline Moraes Menezes, Matrícula nº 130247.

Art. 3º Tornar sem efeito o Enquadramento Funcional dos servidores: Elba Caroline Moraes Menezes, Matrícula nº 130247, Leilla Matos Evangelista de Souza, Matrícula nº 130274, Paulo Henrique Alves de Almeida, Matrícula nº 29818, Suenne Laryssa Pereira Bastos dos Santos, Matrícula nº 29823; Naara Teixeira Fontoura Gonçalves, Matrícula nº 130862 e Jessica Maria Martins Mesquita, Matrícula nº 29943, realizado através da Portaria nº 0320/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6039, de 2 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 3119/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6492, de 12 de dezembro de 2025, no que se refere às servidoras: Elba Caroline Moraes Menezes, Matrícula nº 130247, Leilla Matos Evangelista de Souza, Matrícula nº 130274 e Jessica Maria Martins Mesquita, Matrícula nº 29943.

Art. 5º Tornar sem efeito a Portaria nº 2068/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5956, de 25 de setembro de 2023, no que se refere aos servidores: Paulo Henrique Alves de Almeida, Matrícula nº 29818; Suenne Laryssa Pereira Bastos dos Santos, Matrícula nº 29823 e Jessica Maria Martins Mesquita, Matrícula nº 29943.

Art. 6º Conceder Promoção Funcional aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Analista, especialidade: Fisioterapeuta, pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611/2015.

MAT.	NOME	INTERSTÍCIO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
130247	Elba Caroline Moraes Menezes	2016/2019	E-3 para F-3	5.12.2019
130274	Leilla Matos Evangelista de Souza	2016/2019	E-3 para F-3	5.12.2019
130862	Naara Teixeira Fontoura Gonçalves	2017/2020	E-3 para F-3	10.7.2020
29818	Paulo Henrique Alves de Almeida	2016/2019	E-3 para F-3	4.10.2019
29823	Suenne Laryssa Pereira Bastos dos Santos	2016/2019	E-3 para F-3	5.9.2019
29943	Jessica Maria Martins Mesquita	2016/2019	E-3 para F-3	20.9.2019

Art. 7º Conceder Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Analista, especialidade: Fisioterapeuta, pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611/2015.

MAT.	NOME	INTERSTÍCIO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
130247	Elba Caroline Moraes Menezes	2018/2020	F-3 para F-4	5.12.2020
130247	Elba Caroline Moraes Menezes	2020/2022	F-4 para F-5	5.12.2022
130274	Leilla Matos Evangelista de Souza	2018/2020	F-3 para F-4	5.12.2020
130274	Leilla Matos Evangelista de Souza	2020/2022	F-4 para F-5	5.12.2022
130862	Naara Teixeira Fontoura Gonçalves	2014/2017	E-1 para E-2	10.7.2017

130862	Naara Teixeira Fontoura Gonçalves	2017/2019	E-2 para E-3	10.7.2019
130862	Naara Teixeira Fontoura Gonçalves	2019/2021	F-3 para F-4	10.7.2021
130862	Naara Teixeira Fontoura Gonçalves	2021/2023	F-4 para F-5	10.7.2023
29818	Paulo Henrique Alves de Almeida	2018/2020	F-3 para F-4	4.10.2020
29818	Paulo Henrique Alves de Almeida	2020/2022	F-4 para F-5	4.10.2022
29823	Suenne Laryssa Pereira Bastos dos Santos	2016/2018	E-2 para E-3	5.9.2018
29823	Suenne Laryssa Pereira Bastos dos Santos	2018/2020	F-3 para F-4	5.9.2020
29823	Suenne Laryssa Pereira Bastos dos Santos	2020/2022	F-4 para F-5	5.9.2022
29943	Jessica Maria Martins Mesquita	2018/2020	F-3 para F-4	20.9.2020
29943	Jessica Maria Martins Mesquita	2020/2022	F-4 para F-5	20.9.2022

Art. 8º Determinar o enquadramento dos servidores do quadro de pessoal desta Prefeitura, abaixo relacionados, conforme tabela de vencimentos constantes no anexo III da Lei Municipal nº Lei 2.527/2024, com efeitos financeiros a contar de 1º/1/2024.

MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
130247	Elba Caroline Moraes Menezes	Analista	Fisioterapeuta	B	12
130274	Leilla Matos Evangelista de Souza	Analista	Fisioterapeuta	B	12
130862	Naara Teixeira Fontoura Gonçalves	Analista	Fisioterapeuta	B	12
29818	Paulo Henrique Alves de Almeida	Analista	Fisioterapeuta	B	12
29823	Suenne Laryssa Pereira Bastos dos Santos	Analista	Fisioterapeuta	B	12
29943	Jessica Maria Martins Mesquita	Analista	Fisioterapeuta	B	12

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 001/2025/SMAG

Na presente data a Comissão de Avaliação promove a ERRATA de publicação de resultado de credenciamento 001/2025/SMAG, publicado no DOM 6594 de 14 de maio de 2026.

ONDE SE LÊ:

APTAS

EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ
SIMPALA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	SIMPALA FINANCEIRA	XX.XXX.XXX/0001-12
MONETARIE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A	MONBANK	XX.XXX.XXX/0001-32

ONDE LEIA-SE:

APTAS

EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ
SIMPALA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	SIMPALA FINANCEIRA	XX.XXX.XXX/0001-32
MONETARIE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A	MONBANK	XX.XXX.XXX/0001-05

Boa Vista - RR, 19 de maio de 2026.

MEMBROS DA COMISSÃO PORTARIA Nº 0988/2025-SMAG.

ASUSSENA GUIMARÃES DOS SANTOS
JOÃO PAULO CÂNDIDO DA SILVA
WELITON DA SILVA LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA 60/2026/GAB/SMAC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado de:

**MERENDEIRO (RURAL E INDÍGENA)
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (RURAL)
MOTORISTA (RURAL E INDÍGENA)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA – LÍNGUA MATERNA;
PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (INDÍGENA)**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora para realização dos Processos Seletivos Simplificados n.º 001/2026/PMBV/SMEC, conforme critérios estabelecidos nos editais, assim constituída:

1. Angelita Maria Schimitz Silva;
2. Nelson Gomes Martins Júnior;
3. Lilyamara Lima Vilhena;
4. Ariadena Leite de Albuquerque;
5. Isabel Martins Pereira;
6. Ana Kelly Bezerra Lima;
7. Patrícia Ximenes da Fonseca;
8. Joelma Leal da Costa;
9. Jara Silva e Silva;
10. Paulo Ramon Souza da Silva;
11. Rodrigo Martins Neves;

Art. 2º A presente Comissão será presidida pelo servidor Rodrigo Martins Neves, podendo inclusive requisitar outros servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para compor apoio logístico.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, em 18 de maio de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Edital de Abertura nº 001/2026/PMBV/SMEC

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PESSOAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.778, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS, QUE IRÃO ATUAR NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, NAS ZONAS INDÍGENA, RURAL E URBANA, BEM COMO SEDE E ANEXOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC:

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (INDÍGENA)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA – LÍNGUA MATERNA
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (RURAL)
MOTORISTA (RURAL E INDÍGENA)
MERENDEIRO (RURAL E INDÍGENA)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atuarem na Rede Municipal de Ensino e à formação de cadastro de reserva, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, é destinado a contratação por tempo determinado de profissionais, de acordo com a Lei nº 2.778, de 22 de dezembro de 2025, que irão atuar nas unidades de ensino do Município de Boa Vista, nas áreas indígena, rural e urbana, bem como na sede e anexos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

1.2 A contratação ocorrerá em caráter temporário, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.217, de 24 de dezembro de 2009 e Lei nº 2.778, de 22 de dezembro de 2025, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

1.3 A realização deste Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão de Seleção, composta por servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Boa Vista, designados para este fim por meio da Portaria nº 60/2026/GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

1.4 Não serão contratados, nos termos deste edital, servidores da Administração Direta e Indireta deste Município, da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e contratadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1.217/09.

1.4.1 Exclui-se do item anterior, os casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, bem como serão observados, sem prejuízo dos outros, os princípios e normas estabelecidos na Constituição Federal e nas Leis Complementares Municipais nº 003/12, Lei nº 2.778, de 22 de dezembro de 2025, bem como pela Lei nº 1.217/09, as quais dispõem sobre contratação temporária e autorização para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, bem como às normativas regulamentadas em âmbito Municipal destes Profissionais.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município de Boa Vista no endereço eletrônico <https://publicacoes.boavista.rr.gov.br/diarios/>.

1.7 Caberá ao candidato a total responsabilidade de conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.8 É vedada a inscrição do candidato para mais de um cargo/função ou para mais de uma unidade escolar da Macroárea 9 Rural e Indígena. A ocorrência de duplicidade de inscrição implicará na anulação da(s) inscrição(ões) anterior(es), permanecendo válida apenas a última realizada.

2 – DA IMPUGNAÇÃO

2.1 O prazo para impugnação do presente Edital terá início em 19/05/2026 e encerrar-se-á às 12h do dia 20/05/2026, conforme disposto no cronograma constante no Anexo I.

2.2 O requerimento da impugnação (Anexo III) deverá ser enviado à Comissão de Seleção responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do e-mail seletivo.smecc@edu.pmbv.rr.gov.br, no período estabelecido acima.

2.3 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, no prazo estipulado no Cronograma (Anexo I).

2.4 Para fins de impugnação, o demandante deverá encaminhar sua manifestação contendo a indicação do item ou subitem deste Edital que será objeto da impugnação, bem como os dados pessoais do demandante, tais como: nome, número do CPF, endereço e telefones para contato.

2.5 A impugnação protocolada será julgada pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria 60/2026/GAB/SMEC.

2.6 Do julgamento previsto no item 2.5 acima não caberá recurso. A resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste Edital ou novo edital.

3 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado oficial definitivo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.2 Este processo seletivo destina-se, ainda, à formação de cadastro reserva.

3.2.1 O cadastro de reserva será utilizado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade descrito no subitem 3.1 do presente edital.

3.2.2 Esgotada a convocação dos candidatos aprovados e do cadastro reserva da localidade informada no ato da inscrição, a SMEC poderá utilizar o cadastro reserva de outras localidades da área rural e indígena, observada a ordem de classificação e a necessidade da Administração.

3.3 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, ficam reservados 10% (dez por cento) do total das vagas, destinados aos candidatos com deficiência.

3.3.1 É assegurado à pessoa com deficiência (PCD) o direito de candidatar-se a uma das vagas desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo.

3.3.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação e necessidade da SMEC.

3.4 A seleção será por meio da avaliação documental e avaliação de títulos de acordo com a exigência do cargo,

conforme disposto neste Edital e compreenderá:

a) análise de documentos, de caráter eliminatório, momento em que será verificado se a documentação do candidato está em conformidade com o estabelecido no subitem 6.2, deste Edital.

b) avaliação de títulos, de caráter classificatório, momento em que serão avaliadas a titulação acadêmica e a experiência profissional do candidato, de acordo com os cargos e a disposição deste Edital.

3.5 O candidato que no ato da sua inscrição não atender aos dispostos nos itens 6.2, estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.

3.6 Caso o candidato realize duas inscrições, será considerada válida apenas a última inscrição efetivada, tornando-se sem efeito a anterior.

4 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO

4.1 Os cargos/funções, quantitativo de vagas, remuneração e carga horária, encontram-se descritos na Tabela I.

4.2 O candidato que optar, no ato da inscrição, por concorrer a vagas destinadas a área rural e indígena deverá estar ciente de que todas as despesas decorrentes de deslocamento, hospedagem e alimentação serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo à Administração Pública qualquer ônus financeiro, indenização, ajuda de custo ou ressarcimento, em razão da escolha realizada pelo próprio candidato.

TABELA I

Nº	CARGO / FUNÇÃO	VAGAS			REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
		TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA			
01	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (RURAL)	21	3	18	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h
02	MOTORISTA (INDÍGENA)	01	0	01	R\$ 2.124,37	Ensino Médio + CNH D/E + Curso de Transporte Escolar e Transporte de Passageiro Coletivo devidamente registrado na CNH	40h
03	MOTORISTA (RURAL)	24	3	21	R\$ 2.124,37	Ensino Médio + CNH D/E + Curso de Transporte Escolar e Transporte de Passageiro Coletivo devidamente registrado na CNH	40h
04	MERENDEIRO (RURAL)	Cadastro reserva	0	Cadastro reserva	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h
05	MERENDEIRO (INDÍGENA)	01	0	01	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h
06	PROFESSOR LICENCIADO - EDUCAÇÃO FÍSICA (INDÍGENA)	06	0	06	R\$ 3.354,23 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura em Educação Física + registro ativo e regular no Conselho de Classe	25h
07	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA – LÍNGUA MATERNA	03	0	03	R\$ 3.354,23 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Magistério Normal Superior Indígena, Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Comprovação (por meio de Certidão atualizada nos últimos 30 dias emitida pela Coordenação do curso) de estar cursando, a partir do 5º semestre ou ter concluído o curso de Pedagogia; ter concluído ou estar cursando o 3º semestre do Magistério Indígena.	25h

VAGAS POR ESCOLA DO CAMPO E RURAL

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO AURELIANO SOARES DA SILVA

Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	MERENDEIRO	Cadastro reserva	0	Cadastro reserva	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h

02	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (RURAL)	05	01	04	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h
03	MOTORISTA (RURAL)	04	0	04	R\$ 2.124,37	Ensino Médio + CNH D/E + Curso de Transporte Escolar e Transporte de Passageiro Coletivo devidamente registrado na CNH	40h

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ DAVI FEITOSA NETO

Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (RS)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	MERENDEIRO	Cadastro reserva	0	Cadastro reserva	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h
02	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (RURAL)	12	02	10	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h
03	MOTORISTA (RURAL)	13	2	11	R\$ 2.124,37	Ensino Médio + CNH D/E + Curso de Transporte Escolar e Transporte de Passageiro Coletivo devidamente registrado na CNH	40h

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BALDUÍNO WOTTRICH

Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (RS)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (RURAL)	04	0	04	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h
02	MOTORISTA (RURAL)	06	01	05	R\$ 2.124,37	Ensino Médio + CNH D/E + Curso de Transporte Escolar e Transporte de Passageiro Coletivo devidamente registrado na CNH	40h

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARIA DE LOURDES DIAS DE ABREU

Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (RS)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	MOTORISTA	01	0	01	R\$ 2.124,37	Ensino Médio + CNH D/E + Curso de Transporte Escolar e Transporte de Passageiro Coletivo devidamente registrado na CNH	40h

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CLEMENTE DOS SANTOS

Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (RS)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	MERENDEIRO	Cadastro reserva	0	Cadastro reserva	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA DUKUZY SEBASTIÃO

Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (RS)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	MERENDEIRO	01	0	01	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h
02	PROFESSOR LICENCIADO - EDUCAÇÃO FÍSICA (INDÍGENA)	01	0	01	R\$ 3.354,23 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura em Educação Física + registro ativo e regular no Conselho de Classe	25h

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA FRANCISCA GOMES DA SILVA

Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (RS)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	MERENDEIRO	Cadastro reserva	0	Cadastro reserva	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h
02	PROFESSOR LICENCIADO - EDUCAÇÃO FÍSICA (INDÍGENA)	01	0	01	R\$ 3.354,23 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura em Educação Física + registro ativo e regular no Conselho de Classe	25h

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA IGNÊS BENEDICTO							
Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	MERENDEIRO	Cadastro reserva	0	Cadastro reserva	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h
02	MOTORISTA	01	0	01	R\$ 2.124,37	Ensino Médio + CNH D/E + Curso de Transporte Escolar e Transporte de Passageiro Coletivo devidamente registrado na CNH	40h
03	PROFESSOR LICENCIADO - EDUCAÇÃO FÍSICA (INDÍGENA)	01	0	01	R\$ 3.354,23 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura em Educação Física + registro ativo e regular no Conselho de Classe	25h

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KO'KO ERMELINDA RAPOSO DA SILVA							
Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	MERENDEIRO	Cadastro reserva	0	Cadastro reserva	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h
02	PROFESSOR LICENCIADO - EDUCAÇÃO FÍSICA (INDÍGENA)	01	0	01	R\$ 3.354,23 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura em Educação Física + registro ativo e regular no Conselho de Classe	25h
03	MOTORISTA	Cadastro reserva	0	Cadastro reserva	R\$ 2.124,37	Ensino Médio + CNH D/E + Curso de Transporte Escolar e Transporte de Passageiro Coletivo devidamente registrado na CNH	40h

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA MARTINS PEREIRA DA SILVA							
Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	MERENDEIRO	Cadastro reserva	0	Cadastro reserva	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h
02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA – LÍNGUA MATERNA	01	0	01	R\$ 3.354,23 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Magistério Normal Superior Indígena, Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Comprovação (por meio de Certidão atualizada nos últimos 30 dias emitida pela Coordenação do curso) de estar cursando, a partir do 5º semestre ou ter concluído o curso de Pedagogia; ter concluído ou estar cursando o 3º semestre do Magistério Indígena.	25h

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TUXAUA ALBINO MORAIS							
Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA – LÍNGUA MATERNA	01	0	01	R\$ 3.354,23 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Magistério Normal Superior Indígena, Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Comprovação (por meio de Certidão atualizada nos últimos 30 dias emitida pela Coordenação do curso) de estar cursando, a partir do 5º semestre ou ter concluído o curso de Pedagogia; ter concluído ou estar cursando o 3º semestre do Magistério Indígena.	25h

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA VICENTE ANDRÉ DA SILVA							
Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	MERENDEIRO	Cadastro reserva	0	Cadastro reserva	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h
02	PROFESSOR LICENCIADO - EDUCAÇÃO FÍSICA (INDÍGENA)	01	0	01	R\$ 3.354,23 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura em Educação Física + registro ativo e regular no Conselho de Classe	25h
03	MOTORISTA	Cadastro reserva	0	Cadastro reserva	R\$ 2.124,37	Ensino Médio + CNH D/E + Curso de Transporte Escolar e Transporte de Passageiro Coletivo devidamente registrado na CNH	40h

ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ANTONIA CELESTINA DA SILVA							
Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (RS)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	MERENDEIRO	Cadastro reserva	0	Cadastro reserva	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h
02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA – LÍNGUA MATERNA	01	0	01	R\$ 3.354,23 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Magistério Normal Superior Indígena, Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Comprovação (por meio de Certidão atualizada nos últimos 30 dias emitida pela Coordenação do curso) de estar cursando, a partir do 5º semestre ou ter concluído o curso de Pedagogia; ter concluído ou estar cursando o 3º semestre do Magistério Indígena.	25h

ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ JANDICO DA SILVA							
Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (RS)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	MERENDEIRO	Cadastro reserva	0	Cadastro reserva	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h

ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ TEREZA DA SILVA							
Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (RS)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	MERENDEIRO	Cadastro reserva	0	Cadastro reserva	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h
02	PROFESSOR LICENCIADO - EDUCAÇÃO FÍSICA (INDÍGENA)	01	0	01	R\$ 3.354,23 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura em Educação Física + registro ativo e regular no Conselho de Classe	25h

ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ TEREZINHA DA SILVA							
Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (RS)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	MERENDEIRO	Cadastro reserva	0	Cadastro reserva	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 O interessado em participar deste Processo Seletivo Simplificado deve preencher os requisitos abaixo relacionados:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos homens;
- e) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

f) Possuir aptidão física e mental;

g) Possuir certificado de conclusão de superior, nível médio ou fundamental, conforme exigência do cargo/função pretendido, com Histórico Acadêmico/Escolar correspondente, expedito ou revalidado por instituição brasileira credenciada;

h) Atender às condições específicas descritas para o preenchimento do cargo/função pretendido, conforme Tabela I.

i) Não possuir penalidade administrativa vigente aplicada em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, observados os prazos de prescrição previstos na Lei Complementar Municipal nº 003/2012.

5.2 No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://concursos.boa-vista.rr.gov.br/>, no período de 20/05/2026 a 24/05/2026.

6.1.1 Eventuais dúvidas referentes ao edital e ao processo de inscrição no sistema on-line poderão ser esclarecidas durante o período de inscrições, por meio do aplicativo WhatsApp, pelo número (95) 98411-9421, no horário das 08h às 14h.

6.1.2 Os documentos anexos devem ser enviados no ato da inscrição, via upload da imagem digitalizada dos documentos originais, em frente e verso (sempre que houver).

6.1.3 Somente serão aceitos os documentos enviados em formato PDF, no tamanho máximo de 10MB.

6.1.4 Todos os documentos deverão estar legíveis e sem rasuras.

6.1.5 Será indeferido qualquer pedido de inclusão de documento após a finalização da inscrição.

6.1.6 Diplomas, certificados, declarações, titulações acadêmicas devem ser obrigatoriamente, acompanhadas de Histórico Escolar/Acadêmico. No caso de o candidato apresentar declaração de conclusão de curso, esta deve estar com atualizada (emitida há, no máximo, 60 dias da data da apresentação), emitida por instituição credenciada.

6.1.7 Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes da norma que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

6.1.8 A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.1.9 No endereço eletrônico informado no subitem 6.1 estarão disponíveis o Edital, a ficha de inscrição online e os anexos.

6.1.10 O candidato deverá observar rigorosamente a etapa, o cargo e o período correspondente à sua inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento das informações, não sendo permitidas inscrições fora das datas estabelecidas no cronograma oficial.

6.2 Documentos obrigatórios, que deverão ser anexados no ato da inscrição:

- a) Documento Oficial com Foto que conste o número de RG e/ou CPF;
- b) Escolaridade compatível com o cargo – Diploma e/ou Certificado e Histórico Escolar ou Declaração;
- c) Para o cargo de Motorista, curso de Transporte Escolar e Transporte de Passageiro Coletivo devidamente registrados na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme a Resolução Nº 789/2020;
- d) Para candidato PCD, laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código de Classificação Internacional de Doenças – CID.
- E) Registro válido junto ao Conselho Profissional da Classe, para os candidatos que concorrem às vagas de Professor Licenciado - Educação Física;

6.3 No ato da inscrição poderão ser anexados os seguintes documentos para fins de análise curricular:

- a) Certificados ou declarações de cursos de capacitação relacionados à área ou função para a qual o candidato concorre, realizados nos últimos 05 (cinco) anos e concluídos até o dia anterior à publicação deste edital.
- b) Comprovação de experiência profissional na área pretendida.

6.3.1 O certificado ou a declaração de participação deverá conter identificação clara da instituição promotora, incluindo razão social, CNPJ, assinatura do responsável legal ou certificador, bem como mecanismos de validação que permitam a verificação de sua autenticidade, tais como código de validação, QR Code, link eletrônico oficial ou outro meio idôneo de conferência.

6.3.2 A Administração Pública reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações e documentos apresentados, inclusive por meio de diligência junto à instituição emissora. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar documentos falsos, adulterados ou com informações inverídicas. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação, o candidato estará sujeito ao desligamento/rescisão contratual.

6.3.3 Para comprovar experiência profissional em empresa privada, o candidato deverá anexar cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), física ou digital, contendo os registros do vínculo empregatício.

6.3.4 Para fins de comprovação de exercício de cargo ou emprego público, deverá ser anexada Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida e assinada pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão ou entidade, contendo, obrigatoriamente, o período de exercício, com as datas de admissão e desligamento, se for o caso, bem como a especificação do cargo ou função ocupada.

6.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

6.5 É vedada a inscrição do candidato para mais de um cargo ou para mais de uma unidade área indígena e rural, devendo o interessado, no ato da inscrição, optar por um único cargo e por apenas uma unidade escolar dessa Macroárea.

6.6. Não será aceito em hipótese alguma, quaisquer documentos encaminhados após o período de inscrição.

7 – DAS CONTRATAÇÕES

7.1 A convocação do candidato classificado obedecerá exclusivamente a necessidade e a supremacia do interesse da Administração Pública e será publicada no Diário Oficial do Município, que poderá ser acessado no endereço eletrônico <http://www.boavista.rr.gov.br>, conforme previsto neste Edital.

7.2 O envio das documentações necessárias para a contratação, bem como a assinatura do contrato, serão realizadas por meio do Portal do Cidadão, disponível no endereço eletrônico <https://cidadao.boavista.rr.gov.br/>.

7.3 Caso o candidato classificado e convocado não encaminhe as documentações necessárias para contratação ou não aceite a contratação, será excluído do seletivo, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

7.4 Documentações necessárias para a contratação:

- a) Comprovante de residência atual, com CEP;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração de situação regular do CPF;
 - c) Carteira de Identidade (RG);
 - d) Título de Eleitor e Declaração de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
 - e) Comprovante de conta no Banco do Brasil (pessoa física);
 - f) Certidão de Nascimento/Casamento ou averbação se for separado;
 - g) Comprovante de estar quite com o serviço militar (sexo masculino);
 - h) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
 - i) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
 - j) RG ou Certidão de Nascimento dos filhos, com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 14 anos);
 - k) Certidão Negativa Cível e Criminal / Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (www.tjrr.jus.br);
 - l) Certidão Negativa Cível e Criminal / Justiça Federal (www.trf1.jus.br);
 - m) Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
 - n) Declaração de Dependentes;
 - o) Declaração de Idoneidade Funcional;
 - p) Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
 - q) Declaração de Aptidão Física e Mental;
 - r) Para os cargos de Motorista, curso de Transporte Escolar e Transporte de Passageiro Coletivo devidamente registrado na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme a Resolução No 789/2020;
 - s) Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA;
 - t) Certificado e Histórico Escolar, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC;
 - u) Declaração de Bens e Valores;
 - v) Informar o E-MAIL.
 - w) Registro válido junto ao Conselho Profissional da Classe, para os candidatos que concorrem às vagas de Professor Licenciado - Educação Física;
- 7.5 A contratação temporária pretendida por este Edital terá prazo de vigência de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período e se extinguirá:
- a) pelo término do prazo contratual;
 - b) por iniciativa do contratado;
 - c) por conveniência administrativa.

8 – DA TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E ANÁLISE CURRICULAR

8.1 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação à presente Seleção Pública Simplificada.

TABELA II

CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRO / MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL

Especificação de Títulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Certificado ou declaração de participação em curso de capacitação na área pretendida, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, realizado nos últimos 5 (cinco) anos e concluído até o dia anterior à publicação deste edital. Máximo: 3 (três) certificados	20	60
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos (sem sobreposição de tempo).	20	40
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRO (INDÍGENA) / MOTORISTA (INDÍGENA)

Especificação de Títulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Certificado ou declaração de participação em curso de capacitação na área pretendida, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, realizado nos últimos 5 (cinco) anos e concluído até o dia anterior à publicação deste edital. Máximo: 3 (três) certificados	20	60
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos (sem sobreposição de tempo).	20	40
Carta de Apoio da Comunidade, atualizada nos últimos 30 (trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º Tuxauas).	10	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		110

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA INDÍGENA)

Especificação de Títulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Pós - Graduação Stricto / Lato Sensu – Doutorado em Educação Máximo: 01 (um) certificado Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma.	10	10
Pós-Graduação Stricto / Lato Sensu – Mestrado em Educação Máximo: 01 (um) certificado Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma.	10	10
Diploma de pós-graduação Stricto / Lato Sensu em Educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas. Máximo: 01 (um) certificado	10	10
Certificado ou declaração de participação em cursos, oficinas, seminários e outros eventos pedagógicos na área de educação ou na área pretendida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos e concluído até o dia anterior à publicação deste edital. Máximo: 4 (quatro) certificados	10	40
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano e máxima de 3 (três) anos (sem sobreposição de tempo).	10	30
Carta de Apoio da Comunidade, atualizada nos últimos 30 (trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º Tuxauas).	10	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		110 pontos

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA – LÍNGUA MATERNA

Especificação de Títulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Diploma de pós-graduação Stricto / Lato Sensu em Educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas. Máximo: 01 (um) certificado	20	20
Certificado ou declaração, de participação em cursos, oficinas, seminários e outros eventos pedagógicos na área de educação ou na área pretendida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos e concluído até o dia anterior à publicação deste edital. Máximo: 3 (três) certificados	20	60
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos (sem sobreposição de tempo).	10	20
Carta de Apoio da Comunidade, atualizada nos últimos 30 (trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º Tuxauas).	10	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		110

9 – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

9.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída para este fim, por meio da Portaria nº 60/2026/GAB/SMEC.

9.2 A seleção compreenderá:

- Análise dos documentos, de acordo com os subitem 6.2, de caráter eliminatório;**
- Avaliação de títulos, de acordo com a Tabela II.**

9.3 Para a computação de pontos na avaliação de

títulos, serão considerados os critérios estabelecidos na Tabela II deste Edital.

9.3.1 Na avaliação de títulos, só serão considerados, diplomas, certificados ou declaração de participação, concluídos até o dia anterior à publicação deste edital, realizado nos últimos 5 (cinco) anos.

9.3.2 O certificado ou a declaração de participação deverá conter identificação clara da instituição promotora, incluindo razão social, CNPJ, assinatura do responsável legal ou certificador, bem como mecanismos de validação que permitam a verificação de sua autenticidade, tais como código de validação, QR Code, link eletrônico oficial ou outro meio idôneo de conferência.

9.3.3 A Administração Pública reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações e documentos apresentados, inclusive por meio de diligência junto à instituição emissora. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar documentos falsos, adulterados ou com informações inverídicas. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação, o candidato estará sujeito ao desligamento/rescisão contratual.

9.4 Na avaliação de títulos, o resultado será a somatória da pontuação, de acordo com as Tabelas II deste Edital.

9.5 Não serão considerados para pontuação na Avaliação de Títulos:

- Título repetido de um mesmo evento (exemplo: certificado de participação em evento e certificado de mini-curso do evento);**
- Título de participação sem especificação de carga horária;**
- Título com carga horária inferior ao exigido neste Edital;**
- Comprovante de estágio (acadêmico, Menor Aprendiz, dentre outros tipos);**
- Título de bolsista de entidades de pesquisa;**
- Artigos (de qualquer tipo);**
- Cópia de contrato de trabalho;**
- Atestado de capacidade técnica;**
- Títulos ilegíveis, rasurados, adulterados, falsos ou que não apresentem claramente a comprovação de sua autenticidade para os fins que se propõe.**
- Títulos ou certificados realizados fora do período estabelecido neste Edital.**

9.7 O candidato aprovado será classificado em ordem decrescente, conforme somatória da pontuação obtida.

9.8 Na classificação final, entre candidatos com pontuação igual, será critério de desempate:

9.8.1 Maior pontuação por tempo de serviço, na área desejada;

9.8.2 Maior idade;

9.8.3 Para os cargos na área indígena, a apresentação de Carta de Apoio da Comunidade, atualizada nos últimos 30 (trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º Tuxauas).

10 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

10.1 As atribuições dos candidatos contratados mediante este Processo Seletivo são as descritas no Anexo II deste Edital.

11 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A divulgação do resultado preliminar e definitivo do presente certame será por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista, no endereço eletrônico <http://www.boavista.rr.gov.br>, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

11.2 Após a análise dos recursos, o resultado oficial definitivo será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Boa Vista, no endereço eletrônico <http://www.boavista.rr.gov.br>.

12 – DOS RECURSOS

12.1 O formulário de recursos Anexo III, quando o candidato julgar necessário, deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, encaminhado para o e-mail seletivo.smec@edu.pmbv.rr.gov.br.

12.1.1 O formulário de recurso poderá ser utilizado para impugnação do edital, inscrição preliminar e análise curricular preliminar.

12.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado. Fica vedada a inclusão de documentos que não tenham sido anexados no ato da inscrição.

12.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto por meio de formulário que não esteja com todos os campos preenchidos, bem como aquele entregue fora do prazo indicado no Anexo I.

12.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado oficial definitivo deste Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

14 – DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, contados da data da homologação do resultado oficial definitivo, respeitando o prazo limite, e poderá ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, por igual período.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Todas as informações prestadas e dados informados, durante todo o período deste certame, serão de inteira responsabilidade do candidato.

15.2 Caberá à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado a elaboração do Edital, análise dos recursos, publicação da relação dos inscritos e do resultado final do certame.

15.3 As etapas previstas para a realização deste Processo Seletivo Simplificado e seus respectivos prazos estão descritas no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

15.4 Os candidatos selecionados deverão aguardar convocação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC. O não comparecimento no prazo estipulado no edital de convocação dos candidatos importará na desistência deste processo seletivo.

15.5 Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato convocado deverá apresentar o Termo de Desistência, e será convocado o candidato imediatamente posterior.

15.6 As despesas decorrentes das contratações temporárias correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

15.7 O montante orçamentário será alocado para garantir o pagamento da remuneração mensal e encargos legais dos profissionais contratados.

15.8. A Administração Municipal reserva-se o direito de convocar e contratar os profissionais estritamente dentro da disponibilidade financeira e da necessidade devidamente comprovada, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, responsável por este Processo Seletivo Simplificado.

15.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADES	DATA
1	Publicação do edital	19/05/2026
2	Prazo para impugnação do edital	19/05 e 20/05/2026 (até às 12h)
3	Inscrições (Rural e Indígena)	
3.1	Fase única: Monitor de Transporte Escolar, Motorista, Merendeiro, Professor de Educação Física e Professor de Educação Básica Indígena - Língua Materna	20/05 a 24/05/2026
4	Publicação resultado preliminar das inscrições	28/05/2026
5	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições	29/05/2026 (até às 16h)
6	Publicação do resultado definitivo da análise curricular e convocação	03/06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
Monitor de Transporte Escolar (Rural)	Receber e acomodar os alunos no transporte escolar, verificando o uso correto do cinto de segurança e zelando pela segurança durante o embarque, o trajeto e o desembarque; Realizar a chamada diária no embarque e desembarque, no início e no término das aulas, comunicando à escola quaisquer ausências ou ocorrências relevantes; Orientar os alunos quanto às normas de segurança, comportamento e uso adequado do transporte escolar; Auxiliar na condução dos alunos no trajeto entre o transporte escolar e as dependências da unidade de ensino, garantindo organização e segurança; Entregar à secretaria da escola livros, cadernos ou demais objetos deixados pelos alunos no interior do veículo; Apoiar a equipe escolar em atividades que envolvam o deslocamento de alunos, inclusive para o refeitório, mantendo a disciplina e a integridade física dos estudantes; Prestar assistência aos alunos em períodos de recreação ou tempo livre, quando houver risco de acidentes ou necessidade de supervisão; Participar das atividades cívicas, culturais e pedagógicas promovidas pela unidade escolar, quando relacionadas ao acompanhamento e organização dos alunos; Auxiliar, quando solicitado, em situações disciplinares envolvendo alunos durante o transporte e nos deslocamentos sob sua responsabilidade, comunicando sempre à equipe gestora; Executar outras atividades compatíveis com a natureza e complexidade do cargo.
Motorista (Rural e Indígena)	Conduzir veículos oficiais no transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, observando rigorosamente as normas de segurança e as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Realizar verificação diária das condições do veículo sob sua responsabilidade, incluindo níveis de água e óleo, pneus, equipamentos obrigatórios, sistemas de iluminação e sinalização, comunicando à chefia quaisquer irregularidades identificadas; Manter o veículo limpo e organizado, zelando pelas condições de uso e preservação do patrimônio público; Registrar e informar o consumo de combustível e demais dados operacionais necessários ao controle da frota; Auxiliar nas atividades de transporte logístico, realizando a entrega de merenda escolar, materiais administrativos, equipamentos e livros didáticos às unidades escolares urbanas, rurais e indígenas, conforme programação definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Transportar servidores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para creches, escolas, unidades administrativas do Município e demais órgãos, quando solicitado; Acompanhar inspeções periódicas e manutenções preventivas e corretivas, sempre que necessário, contribuindo com informações sobre o funcionamento do veículo; Executar outras atividades compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo, conforme determinação da chefia imediata.

RESOLVE:

Art.1º Designar Comissão Técnica de Qualificação, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde — SMSA, para proceder à análise técnica e documental do requerimento apresentado pelo Instituto Brasil Vivo, inscrito no CNPJ nº 04.188.468/0001-02, visando à qualificação da entidade como Organização Social — OS na área da saúde.

Art.2º A Comissão Técnica de Qualificação será composta pelos seguintes servidores:

- FRANCINETE DA SILVA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 29671, PRESIDENTE;
- IAN OLIVEIRA CARVALHO, MATRÍCULA Nº 954979, MEMBRO;
- NEEMIAS ALBUQUERQUE FONTELLES, MATRÍCULA Nº952008, MEMBRO;
- FABRÍCIO MEDEIROS SOUZA, MATRÍCULA Nº 26586, MEMBRO;
- ANDREZA SILVA DE ARAÚJO, MATRÍCULA Nº953664, MEMBRO;
- GILMAR STANLEY REIS DE SOUZA, MATRÍCULA Nº27512, MEMBRO.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores ou setores da Secretaria Municipal de Saúde, quando necessário à adequada análise da documentação constante dos autos.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica de Qualificação:

I - Analisar a documentação apresentada pelo Instituto Brasil Vivo nos autos do Processo Administrativo nº 00000.0.017647/2026;

II - Verificar o atendimento aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.752/2025 e no Decreto nº 012/E/2026, especialmente quanto à documentação exigida para qualificação como Organização Social;

III - Examinar a regularidade formal do requerimento, do estatuto social, das atas institucionais, da comprovação de inscrição no CNPJ, da experiência na área pretendida, das demonstrações contábeis e das certidões de regularidade aplicáveis;

IV - Registrar nos autos eventuais pendências, inconsistências ou necessidade de esclarecimentos relacionados à documentação analisada;

V - Realizar diligências, quando necessárias, exclusivamente para esclarecimento, confirmação ou complementação de informações pertinentes à análise documental;

VI - Elaborar parecer técnico conclusivo quanto ao atendimento, ou não, dos requisitos necessários à qualificação da entidade como Organização Social na área da saúde.

Art. 4º A Comissão Técnica de Qualificação deverá concluir seus trabalhos no prazo de até 30 dias corridos, contados do recebimento formal dos autos pela Comissão, o qual será encaminhado ao setor do presidente da comissão.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa registrada nos autos.

Art.5º O parecer técnico conclusivo deverá conter, no mínimo:

I - Identificação da entidade requerente e do respectivo processo administrativo;

II - Síntese do requerimento apresentado;

III - Indicação dos documentos analisados;

IV - Análise objetiva dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis;

V - Registro de eventuais diligências realizadas;

VI - Conclusão fundamentada quanto ao atendimento, ou não, dos requisitos para qualificação como Organização Social na área da saúde.

Art. 6º A atuação da Comissão Técnica de Qualificação restringe-se à análise técnica e documental do requerimento de qualificação apresentado pelo Instituto Brasil Vivo no Processo Administrativo nº 00000.0.017647/2026 sem prejuízo da adoção, em momento oportuno, dos demais atos administrativos necessários à regular tramitação do feito.

Art. 7º A participação dos servidores designados nesta Portaria será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde - Adjunto SMSA.

Boa Vista/RR, 14 de maio de 2026.

(Assinado digitalmente)

Alan Freitas da Rocha

Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 33/2026-SEMADS/SUPRO/GPUB

NUP Nº 9.2608712026

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras: Francisca Denize Pereira Cardoso – matrícula nº 45360 e Irys Edith Maia de Souza – matrícula nº 955935, para atuarem como FISCALIS, e Dayana de Matos Gomes – matrícula nº 964651, para atuar como GESTORA dos Contratos Administrativos nº 278-SEMADS/ASSEJUR/2026 e nº 279-SEMADS/ASSEJUR/2026 – Processo nº 09267/2025-SEMADS, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA REFERENTE AO BENEFÍCIO NA MODALIDADE AUXÍLIO FUNERAL

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 30 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique – se,
Publique – se,
Cumpra – se,

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 12 de maio de 2026.

Nathália Cortez Diógenes Brandão
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social - SEMADS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS**

PORTARIA Nº 34/2026-SEMADS/SUPRO/GPUB

NUP Nº 9.265765/2026

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras: Conceição dos Santos Rodrigues – matrícula nº 43048 e Erika Barbosa da Silva – matrícula nº 871424, para atuarem como FISCALIS, e Bruno Roberto Atkinson Figueira – matrícula nº 958980, para atuar como GESTOR do Contrato Administrativo nº 312-SEMADS/GAB/ASSEJUR/2026 – Processo nº 05154/2026-SEMADS – Desmembramento do Processo nº 29493/2023-SEMGES, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA E PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMGES (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 13 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique – se,
Publique – se,
Cumpra – se,

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 14 de maio de 2026.

**Nathália Cortez Diógenes Brandão
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social - SEMADS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 009267/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 278 SEMADS/ASSEJUR/2026

OBJETO: Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA REFERENTE AO BENEFÍCIO NA MODALIDADE AUXÍLIO FUNERAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (cem mil).

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 90140/2025.

As despesas com a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.31.01; Funcional Programática: 08.244.0102.2483.0000; Elementos de Despesa: 3.3.90.32.99 e Fonte de Recurso: 500 Recursos não vinculados; Nota de Empenho nº: 341/2026;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: FUNERÁRIA BOA VISTA LTDA

CNPJ: 02.446.931/0001-43

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11.05.2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 009267/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 279 SEMADS/ASSEJUR/2026

OBJETO: Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, COM DISTRIBUIÇÃO

GRATUITA REFERENTE AO BENEFÍCIO NA MODALIDADE AUXÍLIO FUNERAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 90140/2025.

As despesas com a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.31.01; Funcional Programática: 08.244.0102.2483.0000; Elementos de Despesa: 3.3.90.32.99 e Fonte de Recurso: 500 Recursos não vinculados; Nota de Empenho nº: 343/2026;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: FUNERÁRIA SHALON EIRELI

CNPJ: 07.919.041/0001-25

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11.05.2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2281/2023/SMPE

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 197-SMPE/SAL/COL/2023;

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 197-SMPE/SAL/COL/2023, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.709 de 08 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6387 de 14 de julho de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretária Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2455.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.36.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;

CONTRATADA: ANDREA MARES FERREIRA COSCARELLI.

CPF: 518.890.806-91;

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 005154/2026/SEMADS

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 312 SEMADS/GAB/ASSEJUR/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA E PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

VALOR ESTIMADO: R\$ 318.331,50 (trezentos e dezoito mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 90010/2025.

As despesas com a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Gestão do Abrigo do Idoso:

Unidade Orçamentária: 02.31.01; Funcional Programática: 08.241.0049.2466.0000; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.99 e Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados;

Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada

Unidade Orçamentária: 02.31.01; Funcional Programática: 08.243.0049.2548.0000; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.99 e Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADA: N N COMERCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP

CNPJ: 09.445.655/0001-48

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSORIA JURIDICA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 031427/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 333-SEMADS/ASSEJUR/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA E PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGDS (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

VALOR ESTIMADO: R\$ 509.768,00 (quinhentos e nove mil setecentos e sessenta e oito reais).

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 90010/2025.

As despesas com a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Gestão Administrativa do SUAS

Unidade Orçamentária: 02.31.01; Funcional Programática: 08.122.0046.2455.0000; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.99 e Fonte de Recurso: 500 Recursos não vinculados; Nota de Empenho nº: 336/2026;

Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada

Unidade Orçamentária: 02.31.01; Funcional Programática: 08.243.0049.2548.0000; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.99 e Fonte de Recurso: 500 Recursos não vinculados; Nota de Empenho nº 337/2026;

Gestão do Abrigo do Idoso

Unidade Orçamentária: 02.31.01; Funcional Programática: 08.241.0049.2466.0000; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.99 e Fonte de Recurso: 500 Recursos não vinculados; Nota de Empenho nº 338/2026;

Projeto Crescer

Unidade Orçamentária: 02.31.01; Funcional Programática: 08.243.0049.2474.0000; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.99 e Fonte de Recurso: 500 Recursos não vinculados; Nota de Empenho nº 339/2026;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADA: MAX ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.056.594/0001-76

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 5965/2025/SMPE;

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 111-SMPE/SAL/COP/2025.

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato Nº 111-SMPE/SAL/COP/2025, celebrado entre o Município de Boa Vista – RR, e a empresa NAJ COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90024/2024, tendo em vista a necessidade de inclusão de dotação orçamentária, e para fins de reajuste do valor contratado, sendo desnecessária a formalização de termo aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O reajuste do valor contratado será efetuado

mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 5,267900% (índice positivo), correspondente ao período de 07/2024 a 06/2025, conforme previsto no edital e no Contrato. 2.2. Em razão da aplicação do reajuste, o valor contratado passa a ser de R\$ 795.470,04, conforme justificativa NUP 9.130755/2026

Unidade Orçamentária: 02.31.01; Funcional Programática: 08.244.0078.2492.000; Natureza da Despesa: 3.3.90.32.99; Fonte de Recursos: 500 - Rec. Não vinculados; Nota de Empenho nº 293/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;

CONTRATADA: NAJ COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

CNPJ: 52.925.203/0001-92

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE

PORTARIA SEMMA Nº 14/2026/SEMMA/GAB/SEMMA

Institui a Comissão Técnica Multiprofissional para a elaboração de Procedimento Operacional Padrão (POP) e análise de intervenções em Área de Preservação Permanente (APP) vinculada ao Processo Judicial n.º 0830619-04.2018.8.23.0010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações contidas no Processo Judicial n.º 0830619- 04.2018.8.23.0010:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica Multiprofissional para elaborar o Procedimento Operacional Padrão (POP) voltado à análise de demolições em áreas sensíveis e emitir parecer sobre o imóvel situado na Av. Sol Nascente, n.º 174, localizado sob as coordenadas geográficas 02°46'41,26" N e 060°43'15,01" W - Av. Sol Nascente, n.º 174 - Processo Administrativo nº00000.0.018786/2025 Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Representantes da SEMMA (Inspetoria Ambiental):

- Celeste Gama de Oliveira, Inspetora do Meio Ambiente, Matrícula 27.532;
- Patrícia Ângela Grisa De Assis, Inspetora do Meio Ambiente, Matrícula 27.527;

Representante da Defesa Civil:

- Jander Cleiton de Medeiros Teixeira.

Representantes da EMHUR:

- Técnicos da Gerência de Georreferenciamento e Topografia (GETOP).

Art. 3º Compete à Comissão: I. Utilizar as coordenadas 02°46'41,26" N e 060°43'15,01" W para o mapeamento detalhado da poligonal e verificação de enquadramento como Área Urbana Consolidada (AUC); II. Elaborar relatório de risco hidrogeológico e histórico de alagamentos; III. Avaliar os impactos de uma eventual demolição frente à manutenção da estrutura, visando evitar danos ambientais mais severos.

Art. 4º Os trabalhos devem observar o prazo de urgência assinalado pela Procuradoria Geral do Município para evitar sanções por ato atentatório à justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 14 de maio de 2026.

Sandro Barbot Maia
Secretário Municipal do Meio Ambiente SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

PORTARIA Nº 56/2026/SAD/GAPP/SMSOP

Boa Vista, 14 de maio de 2026.

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **WILLY KELLY DE SOUZA ALMEIDA**, matrícula nº 960884, como fiscal do Contrato Administrativo nº 327-SMSOP/SAD/GAPP/2026 referente ao Processo nº 12993/2026/SMSOP que tem o objetivo a aquisição de café, açúcar e água com gás, destinados ao abastecimento institucional da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 18/2026/SEMOB/SA/GERRH/SEMOB

Nup: 270156

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 368/P, de 01 de abril de 2026, publicado no DOM nº 6567, de 02 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** do registro de ponto eletrônico por meio do sistema de frequência desta Secretaria, os servidores abaixo, tendo em vista que suas atividades são incompatíveis com o registro eletrônico de frequência.

MAT	SERVIDOR	CARGO
26.583	GILVAN LIMA TEIXEIRA	CF-04 GERENTE
26.201	OZEIAS PEREIRA DA SILVA	AS-04 ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Felipo Jesus Medeiros
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA OCTINGENTÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM

Aos Doze dias do mês de Dezembro do ano de dois

mil e vinte e três, às 15 hrs na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP Localizada na Rua Coronel Pinto, nº 188, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Octingentésima Nona Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata nº 807ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Aprovação de Loteamentos e 3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza- Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Valdilene Meneses Fernandes - Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra - Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Octingentésima Nona Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Octingentésima Oitava Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO:
Os Conselheiros deferiram o pedido de Aprovação dos Loteamentos parque Buritis e Cidades Veredas do Rio Branco, nos processos a seguir: Processo nº. 27007/2023, em nome de Ideia Empreendimentos Ltda. para lote nº 1082 (ant.), quadra 467 (ant.), zona 10, Bairro Jôquei Clube; Processo nº. 15222/2023, em nome de Veredas Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda -ME. para lote nº 001 (ant.), quadra 88 (ant.), zona 21, localizado na área de expansão urbana. Do que para constar, eu Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Sousa
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEFP
Conselheiro do CIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM

Aos Quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 11 horas na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP Localizada na Rua Coronel Pinto, nº 188, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Octingentésima Décima Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata nº 809ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo e 3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza- Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Valdilene Meneses Fernandes - Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra - Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Octingentésima Décima Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Octingentésima Nona Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se

à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 27561/2022, em nome de Antônio Rodrigues do Nascimento Filho para o lote nº 012 (ant.), quadra nº 0537 (ant.03), zona 07, Bairro Cinturão Verde; Processo nº. 3121/2022, em nome de Catiane Bezerra Freitas para o lote nº 0231(ant.15), quadra nº 0190 (ant.15), zona 03, Bairro 13 de setembro; Processo nº. 578/2015, em nome de Elkewanya de Souza Almada para o lote nº 0377(ant.), quadra nº 390 (ant.10), zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 5837/2020, em nome de Edson Vieira da Silva para o lote nº 0290 (ant.06), quadra nº 062 (ant.), zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº.25976/2019, em nome de Edison Silva Pontes para o lote nº 0165 (ant.20), quadra nº 0267 (ant.BE), zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº. 12631/2017, em nome de Francisco Diniz de Lima para o lote nº 0278 (ant.), quadra nº 0231 (ant.), zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº. 22936/2021, em nome de José Magalhaes da Costa para o lote nº 376 (ant.19), quadra nº 0381 (ant.35), zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 958/2013, em nome de Maria Raimunda Tavares da Silva para o lote nº 317 (ant.), quadra nº 0215 (ant.), zona 13, Bairro Raiar do Sol; Processo nº. 16568/2023, em nome de Maria da Natividade Rego para o lote nº 0384 (ant.13), quadra nº 0247(ant.215), zona 11, Bairro Caraná; Processo nº. 2126/2019, em nome de Raimundo Oliveira Evangelista para o lote nº 0396 (ant.), quadra nº 0984(ant.), zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 27454/2019, em nome de Rosiane Martins Nascimento para o lote nº 0378 (ant.), quadra nº 0147(ant.), zona 10, Bairro Caimbé; Processo nº. 660/2022, em nome de Sueli Leite Silva para o lote nº 017 (ant.08), quadra nº 0142(ant.), zona 10, Bairro Asa Branca.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro no Processo a seguir: Processo nº. 17920/2019, em nome de Marcio Clayton de Castro Andrade para o lote nº 0413 (ant.), quadra nº 010 (ant.), zona 07, Bairro Liberdade.

DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 561/2022, em nome de Maria Aparecida Nascimento de Alcântara para o lote nº 0314 (ant.06), quadra nº 0314 (ant. F), zona 10, Bairro Tancredo Neves. Do que para constar, eu Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Sousa
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA DE CULTURA

COMUNICADO PÚBLICO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado do Concurso de Destaques para a Escolha do Rei Matuto, Rainha Caipira,

Casal de Noivos e Rainha Caipira da Diversidade do Arraiá Boa Vista Junina 2026, do Boa Vista Junina 2026, conforme Fichas de Avaliações e Tabelas de Classificações, abaixo relacionadas:

FICHA DE AVALIAÇÃO CONCURSO DE DESTAQUES RAINHA CAIPIRA DA DIVERSIDADE BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	ANDERSON DOS SANTOS PAIVA
PARTICIPANTE:	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ARAÚJO (AGITAÇÃO)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	10.0
JUSTIFICATIVA	
APRESENTAÇÃO:	
"Boa apresentação, com performance interessante unindo o figurino aos elementos cenográficos, desempenhando o giro de saia com animação e boas evoluções de palco."	

FICHA DE AVALIAÇÃO CONCURSO DE DESTAQUES RAINHA CAIPIRA DA DIVERSIDADE BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	FRANCISCO ALVES GOMES
PARTICIPANTE:	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ARAÚJO (AGITAÇÃO)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.9
JUSTIFICATIVA	
APRESENTAÇÃO:	
"a coreografia, apesar de potente, apresentou pequenas quebras nas transições de um movimento para outro."	

FICHA DE AVALIAÇÃO CONCURSO DE DESTAQUES RAINHA CAIPIRA DA DIVERSIDADE BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	LEILA ADRIANA BAPTAGLIN
PARTICIPANTE:	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ARAÚJO (AGITAÇÃO)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.9
JUSTIFICATIVA	
APRESENTAÇÃO:	
"A rainha da diversidade apresentou animação enorme, a coreografia estava muito bem articulada com a temática. Apresentou simpatia e giro da saia muito bons. Destacaria um pequeno cuidado com o figurino que no giro da saia não teve a funcionalidade ideal. O desenho do peitoral enroscou e caíram alguns elementos"	

FICHA DE AVALIAÇÃO CONCURSO DE DESTAQUES RAINHA CAIPIRA DA DIVERSIDADE BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	ANDERSON DOS SANTOS PAIVA
PARTICIPANTE:	MAYSLOM DANIEL KING DA SILVA (EITA JUNINO)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	10.0
JUSTIFICATIVA	
APRESENTAÇÃO:	
"Apresentação com boa execução da coreografia e presença de palco. Figurinos bem confeccionados e boa demonstração do giro de saia."	

FICHA DE AVALIAÇÃO CONCURSO DE DESTAQUES RAINHA CAIPIRA DA DIVERSIDADE BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	FRANCISCO ALVES GOMES
PARTICIPANTE:	MAYSLOM DANIEL KING DA SILVA (EITA JUNINO)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.9
JUSTIFICATIVA	
APRESENTAÇÃO:	
"Durante a apresentação houve quebras nas transições de movimentos, pequenas oscilações nas mudanças de partituras corporais."	

FICHA DE AVALIAÇÃO CONCURSO DE DESTAQUES RAINHA CAIPIRA DA DIVERSIDADE BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	LEILA ADRIANA BAPTAGLIN
PARTICIPANTE:	MAYSLOM DANIEL KING DA SILVA (EITA JUNINO)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.9

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"A rainha da diversidade teve simpatia e animação muito bons. O giro da saia foi muito bem executado em conjunto com o figurino. Vale destacar que a coreografia poderia ter valorizado mais a apresentação e a articulação com a temática proposta."

DESPONTUAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES RAINHA CAIPIRA DA DIVERSIDADE
BOA VISTA JUNINA 2026

PARTICIPANTE:	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ARAÚJO
QUADRILHA:	AGITAÇÃO

Quesito	Total Desconto
Despontuação	—

DESPONTUAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES RAINHA CAIPIRA DA DIVERSIDADE
BOA VISTA JUNINA 2026

PARTICIPANTE:	MAYSLOM DANIEL KING DA SILVA
QUADRILHA:	EITA JUNINO

Quesito	Total Desconto
Despontuação	—

RELATÓRIO GERAL DE RANKING
RAINHA CAIPIRA DA DIVERSIDADE
BOA VISTA JUNINA 2026

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO: RAINHA-CAIPIRA-DA-DIVERSIDADE

POS	NOME	IDADE	QUADRILHA	PONTUAÇÃO
1º	MAYSLOM DANIEL KING DA SILVA	35 anos	EITA JUNINO	29.8
2º	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ARAÚJO	27 anos	AGITAÇÃO	29.8

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — REI MATUTO
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	ANDERSON DOS SANTOS PAIVA
PARTICIPANTE:	ROMULO CAIO BARROS FRASÃO (GARRANXÊ)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	10.0

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Itens muito bem apresentados no palco."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — REI MATUTO
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	FRANCISCO ALVES GOMES
PARTICIPANTE:	ROMULO CAIO BARROS FRASÃO (GARRANXÊ)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.8

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Giro Truncado na coreografia. problema visível na execução."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — REI MATUTO
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	LEILA ADRIANA BAPTAGLIN
PARTICIPANTE:	ROMULO CAIO BARROS FRASÃO (GARRANXÊ)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.9

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Apresentação e simpatia ótimos. A coreografia foi bastante arriscada o que causou alguns deslizes."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — REI MATUTO
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	FRANCISCO ALVES GOMES
PARTICIPANTE:	ANTÔNIO MARCELO LIMA COSTA (EXPLOÇÃO CAIPIRA)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.9

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"quebras na organicidade da coreografia"

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — REI MATUTO
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	LEILA ADRIANA BAPTAGLIN
PARTICIPANTE:	ANTÔNIO MARCELO LIMA COSTA (EXPLOÇÃO CAIPIRA)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.9

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Animação e simpatia perfeitos. Elementos completos mas poderia ter mais interação e ajuste n coreografia com a noiva."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — REI MATUTO
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	ANDERSON DOS SANTOS PAIVA
PARTICIPANTE:	ANTÔNIO MARCELO LIMA COSTA (EXPLOÇÃO CAIPIRA)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.9

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Faltou um pouco de mais expressão na coreografia."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — REI MATUTO
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	FRANCISCO ALVES GOMES
PARTICIPANTE:	FELIPE DE PAULA SIMON GUIMARÃES (TRADIÇÃO MACUXI)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.7

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"coreografia com energia oscilante. faltou alegria sorrisos. parecia bem nervoso. passos mecanizado."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — REI MATUTO
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	ANDERSON DOS SANTOS PAIVA
PARTICIPANTE:	FELIPE DE PAULA SIMON GUIMARÃES (TRADIÇÃO MACUXI)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.9

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Faltou um pouco de animação e expressividade na coreografia."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — REI MATUTO
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	LEILA ADRIANA BAPTAGLIN
PARTICIPANTE:	FELIPE DE PAULA SIMON GUIMARÃES (TRADIÇÃO MACUXI)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.9

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Interação e animação boa mas faltou aprimorar a coreografia e a gola da camisa parecida ter descosturado."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — REI MATUTO
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	ANDERSON DOS SANTOS PAIVA
PARTICIPANTE:	DANIEL LUCAS LIMA TAVEIRA (EITA JUNINO)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	10.0

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Boa execução de todos itens durante a apresentação."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — REI MATUTO
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	FRANCISCO ALVES GOMES
PARTICIPANTE:	DANIEL LUCAS LIMA TAVEIRA (EITA JUNINO)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	10.0

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"apresentação equilibrada e vigorosa."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — REI MATUTO
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	LEILA ADRIANA BAPTAGLIN
PARTICIPANTE:	DANIEL LUCAS LIMA TAVEIRA (EITA JUNINO)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	10.0

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Apresentação com muita animação e simpatia. Figurino muito adequado."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — REI MATUTO
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	ANDERSON DOS SANTOS PAIVA
PARTICIPANTE:	GABRIEL CRUZ HAYDEN (AMOR CAIPIRA)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.8

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Infelizmente houve falha na apresentação com rasgo de figurino."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — REI MATUTO
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	LEILA ADRIANA BAPTAGLIN
PARTICIPANTE:	GABRIEL CRUZ HAYDEN (AMOR CAIPIRA)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.9

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Apresentação animação e simpatia. Apenas a calça do noivo rasgou."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — REI MATUTO
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	FRANCISCO ALVES GOMES
PARTICIPANTE:	GABRIEL CRUZ HAYDEN (AMOR CAIPIRA)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.4

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"O figurino do quadrilheiro rasgou vigorosamente."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — REI MATUTO
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	FRANCISCO ALVES GOMES
PARTICIPANTE:	LUCAS GEOVANI SILVA DE SOUZA (AGITAÇÃO)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.9

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Quando ele pegou o facão e segurou na lâmina e não no cabo.quebrou o efeito de verdade cênica."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — REI MATUTO
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	LEILA ADRIANA BAPTAGLIN
PARTICIPANTE:	LUCAS GEOVANI SILVA DE SOUZA (AGITAÇÃO)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	10.0

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Muito bom. Animado, simpatia... improvisação e coreografia. Perfeito."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — REI MATUTO
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	ANDERSON DOS SANTOS PAIVA
PARTICIPANTE:	LUCAS GEOVANI SILVA DE SOUZA (AGITAÇÃO)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	10.0

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Apresentação bem executada com competência em todos itens."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — REI MATUTO
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	ANDERSON DOS SANTOS PAIVA
PARTICIPANTE:	VITÓRIA DELMIRO MANGABEIRA (AMOR CAIPIRA)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	10.0

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Boa apresentação com execução de todos itens com muita propriedade."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	LEILA ADRIANA BAPTAGLIN
PARTICIPANTE:	VITÓRIA DELMIRO MANGABEIRA (AMOR CAIPIRA)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	10.0

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Animação, simpatia, coreografia e figurino muito bons."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	FRANCISCO ALVES GOMES
PARTICIPANTE:	VITÓRIA DELMIRO MANGABEIRA (AMOR CAIPIRA)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.9

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"oscilações nos movimentos conjuntos de casal. Quebras na execução da coreografia. Problemas nas transições de partituras."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	FRANCISCO ALVES GOMES
PARTICIPANTE:	EMANUELLY VIANA AZEVEDO PALHARES (ZÉ MONTEIRÃO)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	10.0

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"coreografia executada com verdade cênica e delicadeza."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	LEILA ADRIANA BAPTAGLIN
PARTICIPANTE:	EMANUELLY VIANA AZEVEDO PALHARES (ZÉ MONTEIRÃO)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	10.0

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Apresentação com animação e simpatia. Giro da saia muito bom."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	ANDERSON DOS SANTOS PAIVA
PARTICIPANTE:	EMANUELLY VIANA AZEVEDO PALHARES (ZÉ MONTEIRÃO)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.8

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Boa apresentação, mas com uma falha no carregamento do parceiro durante a execução da coreografia."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	FRANCISCO ALVES GOMES
PARTICIPANTE:	ANNA BEATRIZ OLIVEIRA BUENO (AGITAÇÃO)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	10.0

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Perfeita."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	LEILA ADRIANA BAPTAGLIN
PARTICIPANTE:	ANNA BEATRIZ OLIVEIRA BUENO (AGITAÇÃO)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	10.0

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Muito bom em todos os critérios. Animação e coreografia em destaque positivo e muito bem executado."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	ANDERSON DOS SANTOS PAIVA
PARTICIPANTE:	ANNA BEATRIZ OLIVEIRA BUENO (AGITAÇÃO)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.9

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Boa apresentação, mas houve pouca demonstração do giro de saia em palco."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	ANDERSON DOS SANTOS PAIVA
PARTICIPANTE:	MARIANA DE SOUSA RAMOS (EITA JUNINO)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	10.0

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Boa apresentação de todos itens durante a avaliação."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	FRANCISCO ALVES GOMES
PARTICIPANTE:	MARIANA DE SOUSA RAMOS (EITA JUNINO)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	10.0

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"apresentação cheia de nuances."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	LEILA ADRIANA BAPTAGLIN
PARTICIPANTE:	MARIANA DE SOUSA RAMOS (EITA JUNINO)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	10.0

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Apresentação com muita animação e simpatia. Figurino muito adequada e o vestido com as asas ficou perfeito."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	FRANCISCO ALVES GOMES
PARTICIPANTE:	TAINARA DE MARIA PASSOS DE LIMA (EXPLOÇÃO CAIPIRA)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.9

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"a coreografia sofreu pequenas quebras na composição. faltou ocupar o palco. desequilíbrio visual."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	ANDERSON DOS SANTOS PAIVA
PARTICIPANTE:	TAINARA DE MARIA PASSOS DE LIMA (EXPLOÇÃO CAIPIRA)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.8

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"A demonstração do giro de saia foi um pouco breve e poderia ter tido mais expressão na coreografia."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	LEILA ADRIANA BAPTAGLIN
PARTICIPANTE:	TAINARA DE MARIA PASSOS DE LIMA (EXPLOÇÃO CAIPIRA)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	10.0

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Animação, simpatia perfeitos. Elementos simples mas completos."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	LEILA ADRIANA BAPTAGLIN
PARTICIPANTE:	VALDELUCIA CADETE DA SILVA (GARRANXÊ)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.8

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"A apresentação foi boa mas a coreografia foi arriscada e teve alguns deslizes e o figurino teve alguns elementos que caíram da coroa."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	ANDERSON DOS SANTOS PAIVA
PARTICIPANTE:	VALDELUCIA CADETE DA SILVA (GARRANXÊ)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.7

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Infelizmente houve pouca demonstração do giro de saia e uma falha de execução coreográfica."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	FRANCISCO ALVES GOMES
PARTICIPANTE:	VALDELUCIA CADETE DA SILVA (GARRANXÊ)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.8

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"problemas na execução coreográfica. O giro foi truncado. não foi orgânico."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	LEILA ADRIANA BAPTAGLIN
PARTICIPANTE:	LOUYSLENE RIBEIRO COSTA (TRADIÇÃO MACUXI)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.8

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Interação boa, faltou um pouco de simpatia. Parecia faltar aprimoramento da coreografia."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	FRANCISCO ALVES GOMES
PARTICIPANTE:	LOUYSLENE RIBEIRO COSTA (TRADIÇÃO MACUXI)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.9

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"quebras nas transições de movimentos."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	ANDERSON DOS SANTOS PAIVA
PARTICIPANTE:	LOUYSLENE RIBEIRO COSTA (TRADIÇÃO MACUXI)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.9

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Faltou um pouco mais de animação e expressividade na coreografia."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	FRANCISCO ALVES GOMES
PARTICIPANTE:	JÉSSICA SILVA SOUZA (CORÇÃO CAIPIRA)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.9

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"faltou manter a energia durante a execução da coreografia. as vezes a música linda pedia energia e vigor do corpo na execução dos gestos cênicos."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	LEILA ADRIANA BAPTAGLIN
PARTICIPANTE:	JÉSSICA SILVA SOUZA (CORÇÃO CAIPIRA)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.9

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Apresentação muito boa. Destacaria talvez ampliar a possibilidade de interação da coreografia. Parece ter faltado um pouco de animação."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	ANDERSON DOS SANTOS PAIVA
PARTICIPANTE:	JÉSSICA SILVA SOUZA (CORÇÃO CAIPIRA)
Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.8

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Boa apresentação, mas faltou um pouco mais de animação e expressividade na execução da coreografia."

DESPONTUAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — REI MATUTO
BOA VISTA JUNINA 2026

PARTICIPANTE:	ROMULO CAIO BARROS FRASÃO
QUADRILHA:	GARRANXÊ
Quesito	Total Desconto
Despontuação	—

DESPONTUAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — REI MATUTO
BOA VISTA JUNINA 2026

PARTICIPANTE:	ANTÔNIO MARCELO LIMA COSTA
QUADRILHA:	EXPLOÇÃO CAIPIRA
Quesito	Total Desconto
Despontuação	—

DESPONTUAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — REI MATUTO
BOA VISTA JUNINA 2026

PARTICIPANTE:	FELIPE DE PAULA SIMON GUIMARÃES
QUADRILHA:	TRADIÇÃO MACUXI
Quesito	Total Desconto
Despontuação	—

DESPONTUAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — REI MATUTO
BOA VISTA JUNINA 2026

PARTICIPANTE:	DANIEL LUCAS LIMA TAVEIRA
QUADRILHA:	EITA JUNINO
Quesito	Total Desconto
Despontuação	—

DESPONTUAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — REI MATUTO
BOA VISTA JUNINA 2026

PARTICIPANTE:	GABRIEL CRUZ HAYDEN
QUADRILHA:	AMOR CAIPIRA

Quesito	Total Desconto
Despontuação	—

DESPONTUAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — REI MATUTO
BOA VISTA JUNINA 2026

PARTICIPANTE:	LUCAS GEOVANI SILVA DE SOUZA
QUADRILHA:	AGITAÇÃO

Quesito	Total Desconto
Despontuação	—

DESPONTUAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

PARTICIPANTE:	VITÓRIA DELMIRO MANGABEIRA
QUADRILHA:	AMOR CAIPIRA

Quesito	Total Desconto
Despontuação	—

DESPONTUAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

PARTICIPANTE:	EMANUELLY VIANA AZEVEDO PALHARES
QUADRILHA:	ZÉ MONTEIRÃO

Quesito	Total Desconto
Despontuação	—

DESPONTUAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

PARTICIPANTE:	ANNA BEATRIZ OLIVEIRA BUENO
QUADRILHA:	AGITAÇÃO

Quesito	Total Desconto
Despontuação	—

DESPONTUAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

PARTICIPANTE:	MARIANA DE SOUSA RAMOS
QUADRILHA:	EITA JUNINO

Quesito	Total Desconto
Despontuação	—

DESPONTUAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

PARTICIPANTE:	TAINARA DE MARIA PASSOS DE LIMA
QUADRILHA:	EXPLOÇÃO CAIPIRA

Quesito	Total Desconto
Despontuação	—

DESPONTUAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

PARTICIPANTE:	VALDELUCIA CADETE DA SILVA
QUADRILHA:	GARRANXÊ

Quesito	Total Desconto
Despontuação	—

DESPONTUAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

PARTICIPANTE:	LOUYSLENE RIBEIRO COSTA
QUADRILHA:	TRADIÇÃO MACUXI

Quesito	Total Desconto
Despontuação	—

DESPONTUAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — RAINHA CAIPIRA
BOA VISTA JUNINA 2026

PARTICIPANTE:	JÉSSICA SILVA SOUZA
QUADRILHA:	CORAÇÃO CAIPIRA

Quesito	Total Desconto
Despontuação	—

RELATÓRIO GERAL DE RANKING
CASAL REAL

BOA VISTA JUNINA 2026 — REI MATUTO

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO: REI MATUTO

POS	NOME	IDADE	QUADRILHA	PONTUAÇÃO
1º	DANIEL LUCAS LIMA TAVEIRA	29 anos	EITA JUNINO	30.0
2º	LUCAS GEOVANI SILVA DE SOUZA	28 anos	AGITAÇÃO	29.9
3º	ANTÔNIO MARCELO LIMA COSTA	39 anos	EXPLOÇÃO CAIPIRA	29.7
4º	ROMULO CAIO BARROS FRASÃO	33 anos	GARRANXÊ	29.7
5º	FELIPE DE PAULA SIMON GUIMARÃES	31 anos	TRADIÇÃO MACUXI	29.5
6º	GABRIEL CRUZ HAYDEN	25 anos	AMOR CAIPIRA	29.1

RELATÓRIO GERAL DE RANKING
CASAL REAL

BOA VISTA JUNINA 2026 — RAINHA CAIPIRA

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO: RAINHA CAIPIRA

POS	NOME	IDADE	QUADRILHA	PONTUAÇÃO
1º	MARIANA DE SOUSA RAMOS	28 anos	EITA JUNINO	30.0
2º	ANNA BEATRIZ OLIVEIRA BUENO	22 anos	AGITAÇÃO	29.9
3º	VITÓRIA DELMIRO MANGABEIRA	18 anos	AMOR CAIPIRA	29.9
4º	EMANUELLY VIANA AZEVEDO PALHARES	21 anos	ZÉ MONTEIRÃO	29.8
5º	TAINARA DE MARIA PASSOS DE LIMA	31 anos	EXPLOÇÃO CAIPIRA	29.7
6º	JÉSSICA SILVA SOUZA	29 anos	CORAÇÃO CAIPIRA	29.6
7º	LOUYSLENE RIBEIRO COSTA	17 anos	TRADIÇÃO MACUXI	29.6
8º	VALDELUCIA CADETE DA SILVA	32 anos	GARRANXÊ	29.3

FICHA DE AVALIAÇÃO

CONCURSO DE DESTAQUES — CASAL DE NOIVOS
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	LEILA ADRIANA BAPTAGLIN
PARTICIPANTE:	ANDERSON DOS SANTOS REIS e CAROLINE STEPHANE DA SILVA MARTINS (GARRANXÊ)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	10.0

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Apresentação muito boa. Simpatia, animação e interação entre o casal em destaque."

FICHA DE AVALIAÇÃO

CONCURSO DE DESTAQUES — CASAL DE NOIVOS
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	FRANCISCO ALVES GOMES
PARTICIPANTE:	ANDERSON DOS SANTOS REIS e CAROLINE STEPHANE DA SILVA MARTINS (GARRANXÊ)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	10.0

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"apresentação cheia de suavidade. Os noivos se beijaram mais de uma vez, isso foi bellissimo."

FICHA DE AVALIAÇÃO

CONCURSO DE DESTAQUES — CASAL DE NOIVOS
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	ANDERSON DOS SANTOS PAIVA
PARTICIPANTE:	ANDERSON DOS SANTOS REIS e CAROLINE STEPHANE DA SILVA MARTINS (GARRANXÊ)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	10.0

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Apresentação bem executada com atenção aos itens exigidos."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — CASAL DE NOIVOS
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	FRANCISCO ALVES GOMES
PARTICIPANTE:	JAILSON SILVA DE OLIVEIRA e NATALLY HELENA BORGES DA SILVA (EXPLOSÃO CAIPIRA)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.9

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"A coreografia perdeu energia em algumas transições."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — CASAL DE NOIVOS
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	ANDERSON DOS SANTOS PAIVA
PARTICIPANTE:	JAILSON SILVA DE OLIVEIRA e NATALLY HELENA BORGES DA SILVA (EXPLOSÃO CAIPIRA)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	10.0

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Apresentação com muita expressão e sinergia entre o casal. Boa figurino e coreografia."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — CASAL DE NOIVOS
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	LEILA ADRIANA BAPTAGLIN
PARTICIPANTE:	JAILSON SILVA DE OLIVEIRA e NATALLY HELENA BORGES DA SILVA (EXPLOSÃO CAIPIRA)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	10.0

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Muito bom em todos os itens."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — CASAL DE NOIVOS
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	ANDERSON DOS SANTOS PAIVA
PARTICIPANTE:	ARTHUR DA SILVA ROSA e KHAUANY MONTEIRO DO NASCIMENTO (EITA JUNINO)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.9

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Boa apresentação. O detalhe ficou por conta do figurino da noiva que apresentou alguns fios soltos."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — CASAL DE NOIVOS
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	FRANCISCO ALVES GOMES
PARTICIPANTE:	ARTHUR DA SILVA ROSA e KHAUANY MONTEIRO DO NASCIMENTO (EITA JUNINO)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	10.0

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"belíssima apresentação. foi lindo a noiva ter dançada com o buquê. apresentação eximia."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — CASAL DE NOIVOS
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	LEILA ADRIANA BAPTAGLIN
PARTICIPANTE:	ARTHUR DA SILVA ROSA e KHAUANY MONTEIRO DO NASCIMENTO (EITA JUNINO)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	10.0

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Apresentação e interação muito boa. Figurino muito bom apenas o cenário ficou um tanto isolada."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — CASAL DE NOIVOS
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	FRANCISCO ALVES GOMES
PARTICIPANTE:	GILBER JOSÉ BERICOTO e JOSÉLIA SILVA RODRIGUES COELHO (ESCOLA FORROZÃO)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.9

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"A coreografia, apesar de bem executada, ficou muito no fundo do palco. faltou ocupar o palco na sua ampliação cênica"

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — CASAL DE NOIVOS
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	ANDERSON DOS SANTOS PAIVA
PARTICIPANTE:	GILBER JOSÉ BERICOTO e JOSÉLIA SILVA RODRIGUES COELHO (ESCOLA FORROZÃO)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	10.0

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Boa apresentação com sinergia entre o casal e boa execução da coreografia."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — CASAL DE NOIVOS
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	LEILA ADRIANA BAPTAGLIN
PARTICIPANTE:	GILBER JOSÉ BERICOTO e JOSÉLIA SILVA RODRIGUES COELHO (ESCOLA FORROZÃO)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.9

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Apresentação muito boa. Destaco apenas que o vestido poderia ter uma integração melhor, parecia uma saia e uma blusa. A coreografia poderia ter maior interação com os objetos na hora do casamento."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — CASAL DE NOIVOS
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	FRANCISCO ALVES GOMES
PARTICIPANTE:	GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES e LUANNY GABRIELLY OLIVEIRA MARINHO (CORACÃO CAIPIRA)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	10.0

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"apresentação limpa e cheia de delicadeza nos gestos cênicos."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — CASAL DE NOIVOS
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	ANDERSON DOS SANTOS PAIVA
PARTICIPANTE:	GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES e LUANNY GABRIELLY OLIVEIRA MARINHO (CORACÃO CAIPIRA)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.9

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Boa apresentação, mas faltou um pouco de sinergia na interação entre o casal."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — CASAL DE NOIVOS
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	LEILA ADRIANA BAPTAGLIN
PARTICIPANTE:	GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES e LUANNY GABRIELLY OLIVEIRA MARINHO (CORACÃO CAIPIRA)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.9

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Apresentação foi boa mas a coreografia faltou em alguns detalhes. A interação entre o casal é um ponto que pode ser melhor explorado na relação entre eles e na coreografia."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — CASAL DE NOIVOS
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	ANDERSON DOS SANTOS PAIVA
PARTICIPANTE:	TONNY BRAYHAN MACHADO DA COSTA e ÉRICA BENEDITO RODRIGUES (AGITAÇÃO)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.9

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Boa apresentação, mas algum detalhe na barra da saia do figurino da noiva aparecia como fio solto, parecendo desprendimento."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — CASAL DE NOIVOS
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	LEILA ADRIANA BAPTAGLIN
PARTICIPANTE:	TONNY BRAYHAN MACHADO DA COSTA e ÉRICA BENEDITO RODRIGUES (AGITAÇÃO)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	10.0

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Apresentação perfeita. Animação, simpatia, coreografia e interação muito bons."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — CASAL DE NOIVOS
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	FRANCISCO ALVES GOMES
PARTICIPANTE:	TONNY BRAYHAN MACHADO DA COSTA e ÉRICA BENEDITO RODRIGUES (AGITAÇÃO)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.9

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"os elementos cênicos colocados no palco sujam o início da bela apresentação, aquele colchão horrível no início tirou o brilho dos dois. cenário realista precisa ser bem empregado porque atrapalha o todo cênico"

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — CASAL DE NOIVOS
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	ANDERSON DOS SANTOS PAIVA
PARTICIPANTE:	YKARO GUSTAVO CASTRO SALES e CAMYLLE THAYANAN SOUSA MAGALHÃES (TRADIÇÃO MACUXI)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.8

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Faltou um pouco de animação e expressividade ao casal. Também haviam fios soltos na barra da saia da noiva."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — CASAL DE NOIVOS
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	FRANCISCO ALVES GOMES
PARTICIPANTE:	YKARO GUSTAVO CASTRO SALES e CAMYLLE THAYANAN SOUSA MAGALHÃES (TRADIÇÃO MACUXI)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	9.9

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"alguns gestos cênicos inconstantes na coreografia."

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — CASAL DE NOIVOS
BOA VISTA JUNINA 2026

JULGADOR:	LEILA ADRIANA BAPTAGLIN
PARTICIPANTE:	YKARO GUSTAVO CASTRO SALES e CAMYLLE THAYANAN SOUSA MAGALHÃES (TRADIÇÃO MACUXI)

Quesitos	Pontuação
APRESENTAÇÃO	10.0

JUSTIFICATIVA

APRESENTAÇÃO:

"Apresentação muito boa. Destaque para a sensibilidade e o carisma."

DESPONTUAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — CASAL DE NOIVOS
BOA VISTA JUNINA 2026

PARTICIPANTE:	ANDERSON DOS SANTOS REIS e CAROLINE STEPHANE DA SILVA MARTINS
QUADRILHA:	GARRANXÉ

Quesito	Total Desconto
Despontuação	—

DESPONTUAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — CASAL DE NOIVOS
BOA VISTA JUNINA 2026

PARTICIPANTE:	JAILSON SILVA DE OLIVEIRA e NATALLY HELENA BORGES DA SILVA
QUADRILHA:	EXPLOÇÃO CAIPIRA

Quesito	Total Desconto
Despontuação	—

DESPONTUAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — CASAL DE NOIVOS
BOA VISTA JUNINA 2026

PARTICIPANTE:	ARTHUR DA SILVA ROSA e KHAUANY MONTEIRO DO NASCIMENTO
QUADRILHA:	EITA JUNINO

Quesito	Total Desconto
Despontuação	—

DESPONTUAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — CASAL DE NOIVOS
BOA VISTA JUNINA 2026

PARTICIPANTE:	GILBER JOSÉ BERICOTO e JOSÉLIA SILVA RODRIGUES COELHO
QUADRILHA:	ESCOLA FORROZÃO

Quesito	Total Desconto
Despontuação	—

DESPONTUAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — CASAL DE NOIVOS
BOA VISTA JUNINA 2026

PARTICIPANTE:	GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES e LUANNY GABRIELLY OLIVEIRA MARINHO
QUADRILHA:	CORAÇÃO CAIPIRA

Quesito	Total Desconto
Despontuação	—

DESPONTUAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — CASAL DE NOIVOS
BOA VISTA JUNINA 2026

PARTICIPANTE:	TONNY BRAYHAN MACHADO DA COSTA e ÉRICA BENEDITO RODRIGUES
QUADRILHA:	AGITAÇÃO

Quesito	Total Desconto
Despontuação	—

DESPONTUAÇÃO
CONCURSO DE DESTAQUES — CASAL DE NOIVOS
BOA VISTA JUNINA 2026

PARTICIPANTE:	YKARO GUSTAVO CASTRO SALES e CAMYLLE THAYANAN SOUSA MAGALHÃES
QUADRILHA:	TRADIÇÃO MACUXI

Quesito	Total Desconto
Despontuação	—

RELATÓRIO GERAL DE RANKING
CASAL DE NOIVOS
BOA VISTA JUNINA 2026 — CASAL-DE-NOIVOS

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO: CASAL-DE-NOIVOS

POS	NOME	IDADE	QUADRILHA	PONTUAÇÃO
1º	ANDERSON DOS SANTOS REIS e CAROLINE STEPHANE DA SILVA MARTINS	63 anos	GARRANXÊ	30.0
2º	JAILSON SILVA DE OLIVEIRA e NATALLY HELENA BORGES DA SILVA	58 anos	EXPLOSÃO CAIPIRA	29.9
3º	ARTHUR DA SILVA ROSA e KHAUANY MONTEIRO DO NASCIMENTO	40 anos	EITA JUNINO	29.9
4º	GILBER JOSÉ BERICOTO e JOSÉLIA SILVA RODRIGUES COELHO	67 anos	ESCOLA FORROZÃO	29.8
5º	GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES e LUANNY GABRIELLY OLIVEIRA MARINHO	52 anos	CORAÇÃO CAIPIRA	29.8
6º	TONNY MACHADO BRAYHAN DA COSTA e ÉRICA BENEDITO RODRIGUES	51 anos	AGITAÇÃO	29.8
7º	YKARO GUSTAVO CASTRO SALES e CAMYLLE THAYANAN SOUSA MAGALHÃES	47 anos	TRADIÇÃO MACUXI	29.7

Boa Vista, 19 de maio de 2026.

José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E R R A T A

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00024/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 90008/2025 do Processo nº 00000.0.0011353/2025, VEICULADO na Edição do Diário Oficial do Município - DOM nº 6595, fls. 41 do dia 15 de maio de 2026.

Onde se lê:

(...) **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90018/2024 PROCESSO Nº 00000.0.011353/2025 (...)**

Lê-se:

(...) **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2025 PROCESSO Nº 00000.0.011353/2025 (...)**

Boa Vista-RR, data via sistema.

Documento assinado eletronicamente
Diego Freitas da Silva
Presidente CPL/FETEC

AGÊNCIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 032/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores

alterações vigentes.

RESOLVE:

ART. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Vinicius Oliveira Barros, do cargo em comissão de Assessor II, AS-10, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar do dia 04 de maio de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 15 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Guilherme Carneiro Adjuto
Diretor Presidente - AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 033/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

ART. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Cayo Rafael Santos da Silva, do cargo em comissão de Assessor II, AS-10, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar do dia 14 de maio de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 15 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Guilherme Carneiro Adjuto
Diretor Presidente - AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 034/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

ART. 1º Fica nomeado o servidor Caio Nicolino Pereira, do cargo em comissão de Assessor II, AS-10, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar do dia 04 de maio de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 15 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Guilherme Carneiro Adjuto
Diretor Presidente - AME

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.547/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO GUARDA CIVIL MUNICIPAL DESTAQUE DO ANO 2026, AO INSPETOR NILTON DE SOUZA CRUZ, POR SEU ESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Guarda Civil Municipal Destaque do Ano 2026, ao Inspetor Nilton de Souza Cruz, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e à contribuição em prol da população roraimense, em especial da cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.548/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO POLICIAL CIVIL DESTAQUE DO ANO 2026, AO AGENTE DE POLÍCIA CIVIL KAESK ASSIS DE ALMEIDA, POR SEU ESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Policial Civil Destaque do Ano 2026, ao Agente de Polícia Civil Kaesk Assis de Almeida, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e à contribuição em prol da população roraimense, em especial da cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.549/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO POLICIAL MILITAR DESTAQUE DO ANO 2026, AO 2º SGT QEP PM ALDEMIRTON GONÇALVES DA COSTA, POR SEU ESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Policial Militar Destaque do Ano 2026, ao 2º SGT QEP PM Aldemirton Gonçalves da Costa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e à contribuição em prol da população roraimense, em especial da cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.550/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A 3º SGT NAYARA FABIANE BRAZ, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, nos termos do decreto legislativo nº 173/1990, à 3º SGT Nayara Fabiane Braz, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.551/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AOS ENGENHEIROS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, A SENHORA JUCILENE BÂRBOSA DA COSTA POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHOS PRESTADOS A SOCIEDADE BOA-VISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida o Título de Cidadão Boa-vistense e a Medalha de Honra ao Mérito aos Engenheiros de Segurança do Trabalho, a senhora Jucilene Barbosa da Costa por sua inestimável contribuição e trabalhos prestados à sociedade Boa-vistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega das honorárias, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.552/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AOS ENGENHEIROS, A SENHORA KARINE JUSSARA SÁ DA COSTA POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHOS PRESTADOS A SOCIEDADE BOAVISTENSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida o Título de Cidadão Boa-vistense e a Medalha de Honra aos Engenheiros de Segurança do Trabalho, a senhora Karine Jussara Sá da Costa por sua inestimável contribuição e trabalhos prestados à sociedade Boa-vistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega das honorárias, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.553/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO SENHOR ELIZEU PRADO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, BEM COMO À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista, nos termos do decreto legislativo nº 737/2017, ao senhor Elizeu Prado, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, bem como à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.554/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO SENHOR JOSÉ AIRTON DE AGUIAR, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, BEM COMO À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista, nos termos do decreto legislativo nº 737/2017, ao senhor José Airton de Aguiar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, bem como à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.555/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AOS ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AO SENHOR LUCAS VINICIUS FARIAS SILVA POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHOS PRESTADOS A SOCIEDADE BOA-VISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida o Título de Cidadão Boa-vistense e a Medalha de Honra aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, ao senhor Lucas Vinicius Farias Silva por sua inestimável contribuição e trabalhos prestados à sociedade Boa-vistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega das honorárias, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.556/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AOS ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, À SENHORA ELIDIANE ALVES FONSECA POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOAVISTENSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida o Título de Cidadão Boa-vistense e a Medalha de Honra aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, a senhora Elidiane Alves Fonseca por sua inestimável contribuição e trabalhos prestados à sociedade Boa-vistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega das honorarias, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.557/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AOS MILITARES ESTADUAIS ODARLAN PEREIRA VELOSO, ÍTALO RODOLFO OLIVEIRA DA COSTA, DHEMYSON SILVA CARDOSO, RAFAEL REDIN CREMONESE, GILMAR DO NASCIMENTO VELOSO, RUDHE DE JESUS LIMA, EDUARDO GENER MANGABEIRA DE MENDONÇA E CARLOS EDUARDO PINTO NUNES, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, REFLETINDO NA SEGURANÇA URBANA E PAZ SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam Concedidos Título e a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco aos Militares Estaduais Odarlan Pereira Veloso, Ítalo Rodolfo Oliveira da Costa, Dhemyson Silva Cardoso, Rafael Redin Cremonese, Gilmar do Nascimento Veloso, Rudhe de Jesus Lima, Eduardo Gener Mangabeira de Mendonça e Carlos Eduardo Pinto Nunes, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Polícia Militar do Estado de Roraima, refletindo na segurança urbana e paz social do Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título e da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.558/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O MÉRITO E O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AOS MILITARES ESTADUAIS ODARLAN PEREIRA VELOSO, ÍTALO RODOLFO OLIVEIRA DA COSTA, DHEMYSON SILVA CARDOSO, RAFAEL REDIN CREMONESE, GILMAR DO NASCIMENTO VELOSO, RUDHE DE JESUS LIMA, EDUARDO GENER MANGABEIRA DE MENDONÇA E CARLOS EDUARDO PINTO NUNES, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, REFLETINDO NA SEGURANÇA URBANA E PAZ SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam Concedidos o Mérito e o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista aos Militares Estaduais Odarlan Pereira Veloso, Ítalo Rodolfo Oliveira da Costa, Dhemyson Silva Cardoso, Rafael Redin Cremonese, Gilmar do Nascimento Veloso, Rudhe de Jesus Lima, Eduardo Gener Mangabeira de Mendonça e Carlos Eduardo Pinto Nunes, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Polícia Militar do Estado de Roraima, refletindo na segurança urbana e paz social do Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Mérito e do Diploma dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, em momento oportuno.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.559/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, À PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM EDNA CRISTINA GOMES ROCHA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À PROMOÇÃO DA SAÚDE, AO CUIDADO HUMANO E À ASSISTÊNCIA INTEGRAL À POPULAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título e Medalha de Honra ao Mérito à profissional de Enfermagem Edna Cristina Gomes Rocha, pelos relevantes serviços prestados à promoção da saúde, ao cuidado humano e à assistência integral à população.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.560/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL DESTAQUE, AOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO SOCIAL QUE MENCIONAM PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica Concedido o Diploma Honra ao Mérito Profissional Assistente Social Destaque, aos profissionais do Serviço Social que mencionam, em reconhecimento aos seus trabalhos no município de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou aonde lhe convier.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

HOMENAGEADOS:

1. ANA LUIZA CUNHA MARINHO ARRUDA
2. ELIANETE SARAIVA FERREIRA
3. JUSSILEI LEITE SILVA
4. KARTEGIANE CARDOSO PEREIRA SOUSA
5. MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO BALMANTE
6. MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO ENES
7. ROSANE ASSIS DA COSTA SEVERO
8. TAÍNA ORNELLA FONSECA
9. TAMIRES MENDES ALMEIDA

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.561/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE TÍTULO E MEDALHA DE HONRA DO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR, ROBSON NUNES SAMPAIO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título e Medalha de Honra do Mérito Rio Branco ao Senhor, Robson Nunes Sampaio, pelos seus relevantes serviços prestados na área da Engenharia de Segurança do Trabalho, especialmente à sociedade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.562/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE TÍTULO DE HONRA DO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR PAULINHO FELIPPIN E WILLIAMS LOPES PEREIRA EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de honra do Mérito Rio Branco ao Senhor Paulinho Felippin e Williams Lopes Pereira, pelos seus relevantes trabalhos prestados na área da Engenharia de Segurança do Trabalho, especialmente à sociedade de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.563/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TERESA MACIEL E TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE AS SENHORAS MARIA DOS ANJOS DA SILVA MOURA E SUZANA RIBEIRO GANDRA, PELA SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Teresa Maciel e Título de Cidadã Boavistense às senhoras Maria Dos Anjos da Silva Moura e Suzana Ribeiro Gandra - por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.564/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA – AO PASTOR CÉLIO MORAES CORRÊA, PELOS SEUS INESTIMÁVEIS BENEFÍCIOS À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista ao Pastor Célio Moraes Corrêa, pelos seus inestimáveis benefícios à cidade de Boa Vista, em reconhecimento à sua relevante atuação ministerial, social e comunitária, pautada na fé, dedicação e compromisso com a transformação de vidas e fortalecimento espiritual da população boa-vistense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do diploma dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.565/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO– AO AUXILIAR DE ENFERMAGEM O SENHOR GENILSON COSTA E SILVA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A PROMOÇÃO DA SAÚDE, AO CUIDADO HUMANO E A ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, ao Auxiliar de Enfermagem o senhor Genilson Costa e Silva, pelos relevantes serviços prestados à promoção da saúde, ao cuidado humano e à assistência integral à população.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.566/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL "ASSISTENTE SOCIAL DESTAQUE" A SENHORA IARA MARIA DIAS DE MATTOS, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Profissional "Assistente Social Destaque" à senhora Iara Maria Dias de Mattos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á em sessão solene no Plenário Estácio Pereira

de Melo, na Câmara Municipal de Boa Vista, em data a ser oportunamente definida.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.567/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA – AOS ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM QUE MENCIONAM, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A PROMOÇÃO DA SAÚDE, AO CUIDADO HUMANO E A ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido O Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista, aos enfermeiros e técnicos de enfermagem que mencionam, pelos relevantes serviços prestados à promoção da saúde, ao cuidado humano e à assistência integral à população de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

HOMENAGEADOS:

1. Amanda Ramos de Brito
2. Ana Paula da Conceição Machado da Silva
3. Bruna Tomé da Costa
4. Danielle Almeida de Lima
5. Darlan Lima de Souza
6. Djessica Mendes da Silva
7. Elane Lopes de Magalhães
8. Elvira Maria Nascimento de Sousa
9. Etiane Kátia Moreira dos Santos Cerino
10. Fabricia Maia Lima
11. Franciely Solon Barbosa
12. Geame Termineli
13. Higor Almeida Sousa
14. Janaina da Silva
15. Janina Lip Rodrigues de Cabrera
16. Janderson Amaro Gomes da Silva
17. Jaqueline Dantas Cavalcante
18. Jofávila Lopes de Sousa Figueirêdo
19. João Bosco Dantas Rocha Junior
20. José Nildo Araújo de Azevedo
21. José Valdemir do Nascimento
22. Josyanne Jessika do Nascimento Lima
23. Junito Alves de Figueiredo
24. Katiussya de Almeida Koga Bonfim
25. Leidiane Batista Gomes
26. Lenakel Silva Rocha
27. Lisarb Lima de Amorim
28. Lucinete Ramos Beckman Lima
29. Lucivaldo Oliveira Barroso
30. Maiana Cinthia Gondim Marques Braga
31. Maria Gorete Barboza Rocha
32. Maria Helena S. Leite
33. Micheli Daniela dos Santos Bezerra
34. Nivaldo Soares Sá
35. Nyvea Aida Ramos da Cruz Almeida
36. Orlane Rios Peres
37. Rafaela Pinto de Sousa
38. Regane Carvalho de Souza
39. Renata Jamilly Santos Rocha
40. Roberto Rodrigues Morais
41. Rodrigo Andrade Cardoso
42. Ronaldo Carvalho de Souza

43. Simone Raiol de Queiroz
44. Viviane Lie Osaki
45. Waneska Rocha da Fonseca
46. Yasmin de Oliveira da Silva

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.568/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO – AOS ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM QUE MENCIONAM, PELOS SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À PROMOÇÃO DA SAÚDE, AO CUIDADO HUMANO E À ASSISTÊNCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem que mencionam, pelos seus relevantes serviços prestados à promoção da saúde, ao cuidado humano e à assistência integral à população de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Homenageados:

1. Adão Alves de Sousa – Técnico de enfermagem
2. Alice Dantas Medeiros - Enfermeira
3. Bruna da Costa Oliveira Lima - Enfermeira
4. Cleiry Simone Moreira da Silva - Enfermeira
5. Daliane Lammel Hendges - Enfermeira
6. Débora Macêdo Ferreira - Técnica de enfermagem
7. Enilson Ferreira Lima - Professor de Educação Física
8. Fabrício Barreto - Enfermeiro
9. Francisca Alves Oliveira – Técnica de enfermagem
10. Francisca Irani Mineira de Pinho - Enfermeira
11. Gildenice Borges de Oliveira - Técnica de enfermagem
12. Halisson Mendonça do Nascimento - Técnico de enfermagem
13. Janaina Pimentel Sousa – Técnica de enfermagem
14. Josielson Lima Passos - Técnico de enfermagem
15. Lorrainy Almeida Bittencourt - Enfermeira
16. Manuel Roque Becil Júnior - Enfermeiro
17. Natacha Rodrigues Lau - Técnica de enfermagem
18. Rodrigo Fábio Mendonça Danin - Enfermeiro
19. Ronelde Rodrigues dos Santos - Técnica de enfermagem
20. Yseckson Batista de Freitas Filho – Enfermeiro

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.569/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DO MÉRITO RIO BRANCO – A ENGENHEIRA CIVIL A SENHORA DEANINNE REBOUÇAS DANTAS, PELOS SEUS INESTIMÁVEIS BENEFÍCIOS A CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título do Mérito Rio Branco, a Engenheira Civil a senhora Deaninne Rebouças Dantas, pelos seus inestimáveis benefícios a cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.570/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO JORNALISTA VANDRÉ FONSECA À SENHORA IARA BEDNARCZUK – EM RECONHECIMENTO À SUA RELEVANTE ATUAÇÃO NA ÁREA DA COMUNICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Jornalista Vandrê Fonseca a senhora Iara Bednarczuk – em reconhecimento à sua relevante atuação na área da comunicação no município de Boa Vista – RR, e dá outras providências.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.571/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM AO SENHOR ÉDSON SOARES PINTO, EM RECONHECIMENTO AO DIA NACIONAL DO ENFERMEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título e Medalha de Honra ao Mérito Profissional da Enfermagem ao Senhor Édson Soares Pinto, em homenagem ao dia nacional do enfermeiro.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria se dará no Plenário Estácio Pereira de Melo, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.572/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM A SENHORA GERLIVANE ALVES DE FREITAS SOUSA, EM RECONHECIMENTO AO DIA NACIONAL DO ENFERMEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica Concedido o Título e Medalha de Honra ao Mérito Profissional da Enfermagem a Senhora Gerlivane Alves de Freitas Sousa, em homenagem ao dia nacional do enfermeiro.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria se dará no Plenário Estácio Pereira de Mello, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.573/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM AO SENHOR JOSIAS NEVES RIBEIRO, EM RECONHECIMENTO AO DIA NACIONAL DO ENFERMEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título e Medalha de Honra ao Mérito Profissional da Enfermagem ao Senhor Josias Neves Ribeiro, em homenagem ao dia nacional do enfermeiro.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria se dará no Plenário Estácio Pereira de Melo, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.574/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM AO SENHOR PEDRO EDUARDO LIMA SIQUEIRA, EM RECONHECIMENTO AO DIA NACIONAL DO ENFERMEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título e Medalha de Honra ao Mérito Profissional da Enfermagem ao Senhor Pedro Eduardo Lima Siqueira, em homenagem ao dia nacional do enfermeiro.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria se dará no Plenário Estácio Pereira de Melo, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.575/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM A SENHORA BRUNA CAROLINE BRIGLIA SIQUEIRA, EM RECONHECIMENTO AO DIA NACIONAL DO ENFERMEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título e Medalha de Honra ao Mérito Profissional da Enfermagem à Senhora Bruna Caroline Briglia Siqueira, em homenagem ao dia nacional do enfermeiro.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria se dará no Plenário Estácio Pereira de Melo, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.576/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM A SENHORA SHEILA BATISTA DOS SANTOS, EM RECONHECIMENTO AO DIA NACIONAL DO ENFERMEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título e Medalha de Honra ao Mérito Profissional da Enfermagem à Senhora Sheila Batista dos Santos, em homenagem ao dia nacional do enfermeiro.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria se dará no Plenário Estácio Pereira de Melo, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.577/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM AO SENHOR LUCIVALDO OLIVEIRA BARROSO, EM RECONHECIMENTO AO DIA NACIONAL DO ENFERMEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título e Medalha de Honra ao Mérito Profissional da Enfermagem ao Senhor Lucivaldo Oliveira Barroso, em homenagem ao dia nacional do enfermeiro.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria se dará no Plenário Estácio Pereira de Melo, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.578/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM A SENHORA ERIKA MADELAINE SOUZA DO NASCIMENTO, EM RECONHECIMENTO AO DIA NACIONAL DO ENFERMEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título e Medalha de Honra ao Mérito Profissional da Enfermagem à Senhora Erika Madelaine Souza do Nascimento, em homenagem ao dia nacional do enfermeiro.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria se dará no Plenário Estácio Pereira de Melo, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na

data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.579/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE EMPREENDEDOR SAID SAMOU SALOMÃO, A EMPREENDORA DAIANE DE SOUSA PEREIRA, EM VIRTUDE DOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE BOA VISTA COM INCENTIVO À INOVAÇÃO, A GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES E À VALORIZAÇÃO DO ESPÍRITO EMPREENDEDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Empreendedor Said Samou Salomão, à Empreendedora Daiane de Sousa Pereira, em virtude dos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico e social de Boa Vista, com incentivo à inovação, à geração de oportunidades e à valorização do espírito empreendedor.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.580/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE CIDADÃO DESTAQUE DO ANO NO ÂMBITO MUNICIPAL DA BOA VISTA – RR, À SENHORA DAIANE DE SOUSA PEREIRA, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO PRESTADO AO ESTADO DE RORAIMA E AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma De Cidadão Destaque do Ano no âmbito municipal da Boa Vista – RR, à senhora Daiane de Sousa Pereira, por seu inestimável trabalho prestado ao estado de Roraima e ao município de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou aonde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.581/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.****CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE, AO SENHOR ANTONIO SOUZA SAMPAIO, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO PRESTADO AO ESTADO DE RORAIMA E AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Antonio Souza Sampaio, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima e ao município de Boa Vista.****Parágrafo único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou aonde lhe convier.****Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.****Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.582/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.****CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE, AO SENHOR ROMES JOSÉ DIAS, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO PRESTADO AO ESTADO DE RORAIMA E AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Romes José Dias pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima e ao município de Boa Vista.****Parágrafo único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.****Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.****Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.583/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.****CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, AO SENHOR EDSON JAEGER, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,****TA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, ao Senhor Edson Jaeger, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na área da engenharia de segurança no trabalho.****Parágrafo único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou aonde lhe convier.****Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.****Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.584/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.****CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, AO SENHOR MARCELO JOSÉ RIBEIRO CHAVES, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, ao Senhor Marcelo José Ribeiro Chaves, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na área da engenharia de segurança no trabalho.****Parágrafo único. A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou aonde lhe convier.****Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.****Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.585/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.****CONCEDE O DIPLOMA HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL DESTAQUE, A SENHORA SANDRA GOMES FERREIRA, EM RECONHECIMENTO AO SEU TRABALHO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º Fica concedido o Diploma Honra ao Mérito Profissional Assistente Social Destaque, a Senhora Sandra Gomes Ferreira, em reconhecimento ao seu trabalho no município de Boa Vista.****Parágrafo único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.**

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.586/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL DESTAQUE, A SENHORA LUZARDA DOS SANTOS MOTA, EM RECONHECIMENTO AO SEU TRABALHO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Honra ao Mérito Profissional Assistente Social Destaque, a Senhora Luzarda dos Santos Mota, em reconhecimento ao seu trabalho no município de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou aonde lhe convier

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.587/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA VISTENSE, A SENHORA EDNA MARIA DA SILVA LIMA, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO PRESTADO AO ESTADO DE RORAIMA E AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e Título de Cidadão Boavistense a Senhora Edna Maria da Silva Lima pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima e ao município de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou aonde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.588/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM À SENHORA LUNA THUANNY LEITE VIEIRA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA SAÚDE E ENFERMAGEM NO ESTADO DE RORAIMA E NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam concedidos o Diploma e a Medalha de Honra ao Mérito Profissional da Enfermagem à Senhora Luna Thuanny Leite Vieira, Enfermeira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à saúde pública do Estado de Roraima e do Município de Boa Vista, com destaque para a sua atuação na linha de frente dos cuidados intensivos neonatais e em emergências.

Parágrafo único – A solenidade de entrega das honrarias dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.589/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA A MÉRITO PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL DESTAQUE À SENHORA MARIA HELENA RUFINO DE AZEVEDO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Profissional “Assistente Social Destaque” à Senhora Maria Helena Rufino de Azevedo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Melo, na Câmara Municipal de Boa Vista, em data a ser oportunamente definida.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.590/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL DESTAQUE À SENHORA ARTEMÍSIA PEREIRA DE FREITAS, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Profissional Assistente Social Destaque à Senhora Artemísia Pereira de Freitas, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Melo, na Câmara Municipal de Boa Vista, em data a ser oportunamente definida.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.591/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR AILTON MONTEIRO CABRAL, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Ailton Monteiro Cabral, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Melo, na Câmara Municipal de Boa Vista, em data a ser oportunamente definida.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.592/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM À SENHORA ADRIANA LIMA DE LUCENA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E NO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam concedidos o Diploma e a Medalha de Honra ao Mérito Profissional da Enfermagem à Senhora Adriana Lima de Lucena, Técnica em Enfermagem, em reconhecimento à sua sólida e extensa trajetória de dedicação à saúde pública e ao bem-estar dos cidadãos roraimenses,

especialmente no atendimento em ambientes de alta complexidade.

Parágrafo único – A solenidade de entrega das honrarias dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.593/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM AO SENHOR JOÃO HENRIQUE CASTRO DE ALMEIDA, EM RECONHECIMENTO AO DIA NACIONAL DO ENFERMEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Concede-se o Título e Medalha de Honra ao Mérito Profissional da Enfermagem, ao Senhor João Henrique Castro de Almeida, em homenagem ao dia nacional do enfermeiro.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.594/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM AO SENHOR PLINIO FERNANDO DANTAS DE SOUZA, EM RECONHECIMENTO AO DIA NACIONAL DO ENFERMEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede-se O Título e Medalha de Honra ao Mérito Profissional da Enfermagem, ao Senhor Plinio Fernando Dantas de Souza, em homenagem ao dia nacional do enfermeiro.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou aonde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.595/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AS ILUSTRES PESSOAS MENCIONADAS - POLICIAIS, BOMBEIROS E DELEGADOS, QUE TENHAM PRESTADO CONTRIBUIÇÃO DE RELEVÂNCIA PARA O MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título e Medalha e Honra ao Mérito Rio Branco, às ilustres pessoas mencionadas, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

HOMENAGEADOS:

1. Antônio Rogério Neres Pinto – Policial Civil
2. Artur de Paulo Leite – Policial Militar
3. Bolivar Pereira da Serra Júnior – Bombeiro Militar
4. Bruna Karla Paes Pereira da Cruz – Bombeiro Militar
5. Brunno Almeida do Nascimento – Policial Militar
6. Cleiton Eliezer Moraes Lira - Policial Militar
7. Davi Filis Marcolino da Silva – Policial Militar
8. Daniel Soares da Silva – Policial Militar
9. Edison Ferreira de Araujo Junior – Policial Militar
- 10 - Eduardo Alves Patrício - Delegado de Polícia Civil
11. Edson Lázaro Reis Thomé Júnior – Policial Civil
12. Ellan Wagner Oliveira de Souza – Policial Civil
13. Elton Brunno Nascimento Lima - Policial Militar
14. Elton João de Souza Cruz Santana – Policial Militar
15. Emanuelle Costa Barreto – Bombeiro Militar
16. Eudes Pereira da Silva - Policial Militar
17. Fabrício Oliveira – Delegado de Polícia Civil
18. Filipe Marcelino Pina - Policial Militar
19. Flávio Rodrigues Pinheiro Nóbrega - Delegado de Polícia Civil
20. Francisco Jepherson Vieira de Lima – Policial Civil
21. Giovanni Reis de Sousa – Policial Militar
22. Halley Paula Jones – Bombeiro Militar
23. Hortaguinan Veras Campos – Policial Militar
24. Jacimário de Sousa Vanderley – Bombeiro Militar
25. James Vasconcelos Pimenta – Policial Civil
26. Jéssica de Paulo Leite – Policial Militar
27. Jessica Muniz Abrantes – Delegada de Polícia Civil
28. João Henrique Costa Silva – Bombeiro Militar
29. João Marcelo da Silva Pereira – Policial Civil
30. João Paulo Dinelly Coelho – Policial Civil
31. José Peres Vilar Neto – Policial Militar
32. Júlio César da Rocha – Delegado de Polícia Civil
33. Juscelino da Silva Sores Junior – Bombeiro Militar
34. Lara Simone Rodrigues da Costa – Bombeiro Militar
35. Lúcia Helena Frazão Thomé – Bombeiro Militar
36. Macksuel Marlo Ibiapina Lopes – Bombeiro Militar
37. Manoel Toríbio Nascimento Machado – Policial Militar

Militar

- 38 - Marcell Otávio Ribeiro dos Reis – Bombeiro Militar
39. Marcos Soares Gomes - Delegado de Polícia Civil
40. Márcio Eduardo Pereira da Silva – Bombeiro Militar
41. Matheus de Barros Silva – Policial Militar
42. Miroslav Neves dos Santos – Policial Civil
43. Nívia Braga de Souza – Policial Militar
44. Pablo Lima de Souza Cruz – Bombeiro Militar
45. Paloma Priscila Level David – Policial Militar
46. Paulo Roberto Cruz Travassos Filho – Bombeiro

Militar

47. Pedro Ivo – Delegado de Polícia Civil
48. René Martins Silva – Policial Militar
49. Rhaynner de Almeida Lima Veras – Delegado de

Polícia Civil

50. Thais Evangelina Viana da Silva – Policial Civil
51. Tiago Porto Pereira – Delegado de Polícia Civil
52. Vinícius do Vale Oliveira – Delegado de Polícia Civil
53. Waldiney Lima Barreto – Policial Militar
54. Washington Luiz Aquino de Souza Júnior - Polí-

cia Civil

55. Wellen Marcio de Almeida Lima – Policial Militar

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 312/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 183 a 187, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Steffanni Felix Rocha de Sousa, Assistente Parlamentar, matrícula nº 16705, lotada no gabinete da Ver. Carla Messias, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico - Pericial.

Art. 2º – A licença de que trata o art. 1º é com remuneração integral, e terá o prazo de 15 (quinze) dias, no período de 22.04.2026 a 06.05.2026.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 18 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.